

# DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7ª DA REPUBLICA—N. 295

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 31 DE OUTUBRO DE 1895

## SUMMARIO

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:**  
Mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Senado Federal.

Decreto n. 313, que autorisa o governo a abrir no corrente exercicio, ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, credito supplementar destinado a diversas verbas.

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO:**  
Decreto n. 2.147, que abre no corrente exercicio, ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, credito supplementar destinado a diversas verbas.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 25 e 21 do corrente, da Directoria da Justica — Decreto de 23 do corrente, da Directoria de Instrução.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 do corrente.

**SECRETARIAS DE ESTADO:**

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 30 do corrente, da Directoria da Justica — Expediente de 23 e 21 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Policia do Districto Federal — Expediente de 29 do corrente, da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal — Expediente de 23 e 21 do corrente, da Directoria de Instrução.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 19 do corrente — Expediente de 23 e 29 do corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal e de 29, da de Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 23 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 20 e expediente de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 21 e 30 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral de Industria — Portarias de 30 e expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Portarias e expediente de 30 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Portarias e expediente de 30 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

**PRESBITURA DO DISTRICTO FEDERAL:** Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente de 30 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica e Hygiene e Assistencia Publica. — Expediente de 29 do corrente, da Directoria de Instrução — Expediente de 23, 23 e 29 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

**SECÇÃO JUDICIARIA:**  
Acta do Supremo Tribunal Federal.  
Acta do Supremo Tribunal Militar.

**RENDAS PUBLICAS:** — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

**NOTICIARIO:**  
**EDITAES E AVISOS:**  
**PARTE COMMERCIAL.**

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

N. 3.173 — Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção — Capital Federal, 28 de outubro de 1895.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente a resolução do Congresso Nacional que autorisa o governo a abrir no corrente exercicio, a este ministerio, o credito supplementar de 566:226\$610, destinado a diversas verbas do art. 2º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira.*

Srs. presidente e membros do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 313 desta data, e pela qual se autorisa o governo a abrir no corrente exercicio, ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito supplementar de 566:226\$610, destinado a diversas verbas do art. 2º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 99, de 25 de outubro corrente.

Capital Federal, 28 de outubro de 1895. — *Prudente J. de Moraes Barros*, Presidente da Republica.

## DECRETO N. 313—DE 28 DE OUTUBRO DE 1895

Autorisa o governo a abrir no corrente exercicio, ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito supplementar de 566:226\$610, destinado a diversas verbas do art. 2º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' o governo autorisado a abrir no corrente exercicio, ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito supplementar de quinhentos sessenta e seis contos duzentos e vinte e seis mil seiscentos e dez réis (566:226\$610), destinado ás seguintes verbas do art. 2º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894 e assim distribuido :

5. Secretaria do Senado.....	600\$000
7. Secretaria da Camara dos Deputados.....	6:157\$500
9. Secretaria de Estado.....	8:000\$000
11. Justica do Districto Federal	178:140\$000
13. Policia do Districto Federal	62:390\$000
19. Servicos sanitario maritimo.	30:780\$000
27. Instituto Sanitario Federal.	1:200\$000
21. Faculdade de Direito de São Paulo.....	2:800\$000
22. Faculdade de Direito do Recife.....	3:055\$000
27. Pedagogium.....	6:150\$000
28. Gymnasio Nacional.....	24:520\$000
32. Instituto dos Surdos-Mudos	1:500\$000
39. Obras, incluida a importancia de 3:980\$ para reparos e completa adaptacao do proprio nacional da rua do Passeio, em que vae funcionar o Pedagogium.....	190:924\$110
41. Eventuaes.....	50:000\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 2.147—DE 28 DE OUTUBRO DE 1895

Abre no corrente exercicio, ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito supplementar de 566:226\$610, destinado a diversas verbas do art. 2º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação concedida pelo decreto legislativo n. 313 desta data, resolve abrir no corrente exercicio, ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito supplementar de quinhentos sessenta e seis contos duzentos e vinte e seis mil seiscentos e dez réis (566:226\$610), destinado ás seguintes verbas do art. 2º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894 e assim distribuido:

5. Secretaria do Senado.....	600\$000
7. Secretaria da Camara dos Deputados.....	6:157\$500
9. Secretaria de Estado.....	8:000\$000
11. Justica do Districto Federal.	178:140\$000
13. Policia do Districto Federal..	62:390\$000

19 Servico Sanitario Maritimo..	30:780\$000
20 Instituto Sanitario Federal..	1:200\$000
21 Faculdade de Direito de São Paulo.....	2:800\$000
22 Faculdade de Direito do Recife.....	3:065\$000
27 Pedagogium.....	6:150\$000
28 Gymnasio Nacional.....	24:520\$000
32 Instituto dos Surdos-Mudos..	1:500\$000
39 Obras—incluida a importancia de 3:980\$ para reparos e completa adaptacao do proprio nacional da rua do Passeio, em que funcionar o Pedagogium.....	190:924\$110
41 Eventuaes.....	50:000\$000

Capital Federal, 28 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.*

## Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justica

Por decretos de 25 do corrente:

Concedeu-se ao cidadão Antonio Pinto Amando a demissão que pediu do posto de capitão do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado do Rio Grande do Sul.

Foi revogado o decreto de 29 de junho ultimo, que declarou sem effeito o de 17 de março de 1893, na parte em que nomeou o cidadão Manoel dos Santos Magalhães para o posto de capitão ajudante do 55º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Lorena, no estado de S. Paulo; ficando o mesmo official aggregado ao estado-maior do commando superior da referida milicia.

—Por outros de 26 do referido mez:

Foram nomeados para a guarda nacional

ESTADO DE GOYAZ

Comarca da Palma

Commando superior

Coronel-commandante superior, Manoel Bezerra Brazil.

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, José Martins Chaves;

Majores ajudantes de ordens, Napoleão Ledoime Benevides e Clemente Vieira Soares;

Major secretario-geral, Antonio de Lemos;

Major quartel-mestre, Victor Lins Pereira;

Major cirurgião-mór, Theophilo de Brito.

31º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Serafim José Leal.

Estado-maior—Elyseu Ayres Cavalcante;

Capitão-ajudante, Alexandre José Ayres;

Tenente-secretario, João de Almeida Leal.

Tenente quartel-mestre, Felisbino Alves de Souza Ribeiro;

Capitão-cirurgião, Salviano Ferreira Mello;

1ª companhia — Capitão, Jacintho Ribeiro da Silva;

Tenente, João do Castro e Silva;

Alfere, Marcellino de Castro e Silva e Raymundo Nonato da Silva.

2ª companhia—Capitão, Abilio Wolney.

Tenente, Benedicto Pinto de Cerqueira Povoa;

Alferes, José Pinto de Cerqueira e Joaquim Amaro de Souza.

3ª companhia—Capitão, Domingos Francisco Diniz;

Tenente, Vigilato Alves de Souza Fernandes;

Alferes, João Rodrigues de Sant'Anna e Pedro Felipe de Almeida.

4ª companhia—Capitão, Antonio Carlos Ribeiro;

Tenente, Francisco José de Almeida;

Alferes, Salvador Nepomuceno de Souza e João Rodrigues Pinto de Cerqueira.

### 32º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Elyseu Augusto Pinheiro Cangussú.

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio José de Almeida;

Capitão-ajudante, Herculezo de Queiroz;

Tenente-secretario, Gustavo Ponce de Leones;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Rodrigues de Oliveira Ferros;

Capitão-cirurgião, Nicolão Nunes Pinheiro.

1ª companhia—Capitão, Narciso Ponce de Leones;

Tenente, Olavo Ponce de Leones;

Alferes, João Nunes Pinheiro e Joventino Pinto de Nascimento.

2ª companhia — Capitão, José da Silva Montes;

Tenente, Lourenço Carlos Ramalho;

Alferes, Libanio Francisco da Conceição e Balbino Francisco da Silva.

3ª companhia — Capitão, João Pinheiro de Sant'Anna;

Tenente, Francisco Pereira Maia;

Alferes, Joaquim Furtado Pimentel e João Dias dos Reis.

4ª companhia — Capitão, Herculano José Fernandes;

Tenente, Claudio Furtado Pimentel;

Alferes, Benedicto Pinto de Cerqueira e Umbelino Pereira de Barros.

### 33º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Victor Alves Sarzedo;

Estado-maior—Major-fiscal, José Joaquim Lopes;

Capitão ajudante, Felipe José de Moura;

Tenente secretario, Alfredo Martins Chaves;

Tenente quartel-mestre, Bernardino Alves Sarzedo.

Capitão cirurgião, Luiz Francisco Nunes.

1ª companhia—Capitão, Casemiro Ferreira Leite;

Tenente, Orgencio Gonçalves Ferreira.

Alferes, José Pereira Malheiros e Julio Francisco de Azevedo.

2ª companhia — Capitão, Francisco Gonçalves Santiago;

Tenente, Lupercio José da Costa;

Alferes, Glicerio José Corrêa e José Alves da Costa Sobrinho.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Alberto Velloso;

Tenente, Antonio Telles Fernandes;

Alferes, Raymundo Dias da Rocha e Joaquim Placido de Souza.

4ª companhia — Capitão, Aniceto Machado da Silva;

Tenente, Joaquim Antonio de Castro;

Alferes, Pedro Catharino Monteiro e Hermogenes Gonçalves Ferreira.

### 11º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, João Antonio.

Estado-maior — Maior-fiscal, José Gonçalves Santiago;

Capitão ajudante, João Gualberto Leite Ribeiro;

Tenente-secretario, Honorio Felicio Leão;

Tenente quartel-mestre, Antonio Capistrano de Souza;

Capitão cirurgião, Ernesto José de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, Saustiano Leite Ribeiro;

Tenente, Theodoro Godinho de Mendonça;

Alferes, Domingos Gonçalves Ferreira e Tiburcio Pereira Maia.

2ª companhia—Capitão, Amancio Francisco Alves;

Tenente, Desiderio Theodoro de Souza;

Alferes, João Vidal de Athayde e Domingos Lopes de Almeida.

3ª companhia — Capitão, Lino Alves Varranda;

Tenente, Manoel José Calazans;

Alferes, Fernando Bispo da Conceição e Elyseu Monteiro Santiago.

4ª companhia—Capitão, Manoel Amado da Silva;

Tenente, Victor Pereira Maia;

Alferes, Florencio Gonçalves Bispo e Calixto Baptista Vieira.

### 11º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Raymundo Augusto Maranhão.

Estado-maior — Major-fiscal, Estevão Thomaz de Souza;

Capitão-ajudante, Candido Theodoro;

Tenente-secretario, Benedicto Lino Pereira Povoas;

Tenente quartel-mestre, Rubino Ayres da Silva;

Capitão-cirurgião, Domingos Theodoro.

1ª esquadra — Capitão, Evaristo Bezerra;

Tenente, Calixto José de Moura e Elias Alves Sarzedo;

Alferes, Evaristo Nery do Amaral e Francisco das Chagas Lino Pereira.

2ª esquadra — Capitão Procopio Ferreira da Silva;

Tenentes, Pacifico de Paula e Souza e Francisco Thomaz de Souza;

Alferes, Antonio Pereira da Costa e Tiburcio Ferreira dos Santos;

3ª esquadra — Capitão, Domingos das Neves Braga;

Tenentes, José Thomaz de Souza e Bernardo de Paiva Moreira;

Alferes, Manoel Pereira Maia e Manoel Pereira Maia Sobrinho.

4ª esquadra — Capitão, Francisco Ribeiro;

Tenentes, Pedro Ribeiro da Cruz e Jorge de Souza e Silva;

Alferes, José de Souza Ferreira e Eustaquio Curcinio dos Santos.

### Directoria Geral da Instrucção

Por decreto de 28 do corrente mez, foi concedida ao professor do Instituto dos Surdos-Mudos bacharel Joaquim Borges Carneiro, de accordo com o decreto n. 1.210, de 13 de janeiro de 1893, a gratificação adicional de cento e oitenta mil réis annuaes, correspondente a 5% dos vencimentos que percebe, visto ter completado dez annos de exercicio effectivo no magisterio em 17 de julho do corrente anno.

### Ministerio da Fazenda

Por decreto de 30 do corrente, foi nomeado o Dr. Aarão Reis para o logar de director do Banco da Republica do Brazil.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

Expediente de 30 de outubro de 1895

Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Ernesto Antonio Baptista, assim de ser julgado em superior e ultima instancia.

—Foram remetidas ás respectivas collectorias do estado de Pernambuco, as patentes dos seguintes officiaes:

#### Municipio do Cabo

Bento José Ferraz de Azevedo.  
Christiano de Siqueira de Andrade Falcão.  
Felix José da Camara Pimentel.  
Firmino Evaristo Ribeiro Varejão.  
Isaias de Arruda Senna.  
Joaquim Evaristo Ribeiro Varejão.  
Luiz Carneiro de Senna.  
Manoel Marcolino Paes Barreto.

#### Municipio do Brejo da Madre de Deus

Antonio Cordeiro Magalhães Filho.  
Antonio Lopes de Siqueira Filho.  
Antonio Villela de Araujo.  
Candido Tavares de Souza.  
Cleto da Costa Campello.  
Francisco Ferreira Guimarães.  
José Quintino de Albuquerque.

#### Municipio de Belmonte

Antonio Cassiano Pereira da Silva.  
Antonio Conrado de Sá.  
Cincinato Pereira da Silva.  
Francisco Rodrigues do Nascimento.  
Gaspar Soares de Freitas.  
Izidoro Conrado de Lorena e Sá.  
José Pereira de Aguiar.  
José Leonel de Alencar.  
José Mariano de Sá.  
José Avelino Pereira da Silva.  
Jonas Pereira da Silva.  
Manoel Pereira Lins.  
Primo Lopes de Barros.

#### Municipio de Petrolina

Antonio Rodrigues do Bomfim.  
Arthur Evaristo Bacellar.  
Benvindo Amancio Rodrigues Coelho.  
Bertolino Rodrigues de Macedo.  
José Luiz Gomes.  
Pelagio Lopes de Siqueira.  
Telesphoro Lopes de Siqueira.  
Zeferino Rodrigues Coelho.

#### Municipio de Ouricury

Antonio Rodrigo da Rocha Falcão.  
Amancio Benicio Rodrigues Coelho.  
Hermogenes Francisco Salustiano Granja.  
João Benicio Rodrigues Coelho.  
João Francisco da Silva.

—Foram remetidas ás respectivas collectorias as seguintes patentes de officiaes:

#### ESTADO DE MINAS GERAES

#### Comarca de Bocayuva

Francisco Leite dos Santos.  
Angelo Pereira da Cunha.  
Antonio Augusto Versiani.  
Manoel Freire de Figueiredo Fonseca.

#### Comarca de Palmyra

Virgilio Jacintho de Pa-va.  
Vicente Albaneze.  
Silvestre Jacintho de Paiva.  
Perminio Candido dos Santos.  
Pedro José Ribeiro.  
Olympio José da Fonseca Manso.  
Manoel Joaquim de Souza Carvalho.  
Manoel José de Paula.  
Januario Bittencourt.  
Jovino Carlos de Paiva.  
Jacintho Dias Augusto dos Santos.  
Justiniano José de Araujo.  
Djalme de Albuquerque Silva.  
João Antonio de Amorim.  
João Baptista Cavaca.  
João de Albuquerque e Silva.  
Joaquim Corrêa da Fonseca.  
Joaquim Rodrigues Mello.  
José Joaquim de Almeida.  
José de Paiva.  
José Luiz Cavaca.  
Isaltio Ferreira da Costa.  
Hermeto Teixeira Novato.  
Alfredo Corrêa da Fonseca.  
Antonio José Rodrigues.  
Antonio Rodrigues Daleira.  
Antonio Honorio Viôira Braga.

**Requerimentos despachados**

Dia 30 de outubro de 1895

Alferes Thomaz da Costa Pinto. — Não ha que deferir, visto que a sua patente já foi expedida em 29 de novembro de 1892.

Alferes Sebastião Antonio Pereira. — Não ha que deferir, porque a sua patente já foi expedida no dia 1 de agosto ultimo.

**POLICIA DO DISTRITO FEDERAL**

Por portaria de 30 do corrente, foram exonerados, por abandono do emprego, praticante desta secretaria Candido José Lopes e o inspector da 2ª secção da 1ª circumscripção urbana Custodio José Vieira de Carvalho, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Ricard Rangel dos Santos.

**Directoria da Contabilidade**

*Expediente de 26 de outubro de 1895*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affirm de que se paguem :

Pela Alfandega da Parahyba, ao juiz de direito em disponibilidade Venancio Neiva, aposentado em virtude do decreto n. 2.058 de 25 de julho ultimo, os seus vencimentos de inactividade ;

As contas :

De 353\$390, de diversos artigos fornecidos em setembro findo para o Instituto Nacional de Musica ;

De 560\$, de lamparas fornecidas ao Pedagogium por Ernest Nathan ;

Se indemnisem o director da secretaria da Assistencia Medico Legal de Alienados, da quantia de 131\$000, por elle applicada ao pagamento de salarios, relativos ao mez passado, dos empregados subalternos do Hospicio Nacional, que deixaram de recebê-lo em tempo opportuno.

Se tomem as competentes contas da despeza feita em setembro findo com o pessoal da brigada policial desta capital, na importancia de 306:342\$247.

— Communicou-se ao mesmo ministerio que o juiz de direito em disponibilidade Antonio José Marques, aposentado com o ordenado proporcional, em virtude do decreto n. 2056 de 25 de julho ultimo, conta de effctivo exercicio 19 annos, 4 mezes e 11 dias.

— Autorisou-se o engenheiro deste ministerio a effectuar as obras indispensaveis no edificio occupado pelo Supremo Tribunal Federal e Corte de Appellação, para alli funcionarem as sessões extraordinarias do Tribunal do Jury.

*Dia 28*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affirm de que :

Seja paga a Bento Rodrigues da Costa Pinhoeiro a quantia de 800\$, proveniente do fornecimento de dous jogos de arreios destinados ao serviço dos carros da Casa de Detenção ;

Seja indemnisado o almoxarife do lazareto da Ilha Grande, da quantia de 54\$ por elle applicada ao pagamento de verduras fornecidas áquelle lazareto, em junho ultimo ;

Seja posto na Alfandega da Bahia, o augmento de credito de 4:800\$ para occorrer ao pagamento de salarios dos serventes da faculdade de medicina daquelle estado. — Deu-se conhecimento á respectiva alfandega.

— Communicou ao mesmo ministerio, para os devidos effectos, que ao capitão da brigada policial desta capital Faustino Henrique Pereira, reformado por decreto de 21 deste mez, compete, de accordo com o art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o soldo annual de 1:042\$926, visto contar de serviço effctivo militar 10 annos, 10 mezes e 11 dias.

— Transmittiram-se ao referido ministerio para os fins convenientes as dem. instracções das quantias provenientes de custas judicias e multas, na importancia de 1:538\$550, arrecadadas pela policia, durante o 3º trimestre deste anno, de accordo com o art. 11 da lei n. 76 de 16 de agosto de 1892

— Solicitaram-se do Ministerio da Guerra providencias affirm de que seja indemnizada a Assistencia Medico-Legal de Alienados, da quantia de 87\$220 em que importou a despeza feita com o funeral do tenente do exercito, Thomaz de Souza, que se achava em tratamento no Hospicio Nacional.

— Autorisou-se o engenheiro deste ministerio a adquirir para o serviço das colonias de alienados na ilha do Governador, uma bomba a vapor do systema Weyler & Richmond, Pantin e a proceder a respectiva montagem, não excedendo a despeza do orçamento que organiou.

**Directoria do Interior**

*Expediente de 29 de outubro de 1895*

Accusou-se o recebimento do aviso do Ministerio das Relações Exteriores de 18 deste mez, ao qual acompanha cópia do officio em que o consul brasileiro communica o que occorre em Tanger relativamente á molestia que ahi appareceu. — Remetteu-se o aviso com o officio ao inspector geral interino de Saude dos Portos, para aos fins convenientes.

— Accusou-se recebido e agradeceu-se o officio de 24 do corrente, com o qual o presidente do estado do Rio de Janeiro remetteu seis exemplares, impressos da mensagem apresentada a assembléa legislativa daquelle estado, por occasião da abertura da 1ª sessão ordinaria da 2ª legislatura no dia 15 do mez proximo findo.

— Remetteu-se á Secretaria das Relações Exteriores, o boletim sanitario do Distrito Federal, relativo ao dia 24 do corrente.

**Requerimentos despachados**

Mauricio Tanger, solicitando naturalisação. — Prove que é de maior idade.

Salamon Azerrad, idem. — Requeira por meio de petição assignada do proprio punho ou por intermedio de procurador especialmente autorisado para tal fim, de venho, em qualquer dos casos, a firma do signatario ser competentemente reconhecida por tabellião.

**INSTITUTO SANITARIO FEDERAL**

Directoria de Hygiene—N. 186— Estado do Rio Grande do Sul—Porto Alegre, 15 de outubro de 1895.

Ao Sr. Dr. director do Instituto Sunitario da Capital Federal.—Communico-vos para os fins convenientes, que durante o mez de setembro findo esta directoria recebeu notificação de 11 casos de molestia contagiosa, sendo seis de sarampão, dous de variola, um de diptheria, um de typho e um de infecção puerperal, todos nesta capital.

Saude e fraternidade.—José Carlos Ferreira, director iuterino.

**Requerimentos despachados**

Pharmacoutico João de Abreu, pedindo licença para dirigir a pharmacia sita á rua de S. Christovão n. 170. — Deferido, passe-se a licença.

Pharmacoutico Joaquim Ferreira de Moura, pedindo licença á venda dos preparados elixir alimentar de carne e kola, vinho de quina, ferro e kola phosphatado e vinho tonico constituinte de carne, kola e lacto-phosphato de cal.—Indeferido.

Dr. Antonio Alves da Silva, pedindo licença á venda do preparado pilulas riminas antipaludosas.—Indeferido.

**Directoria da Instrução**

*Auditamento ao expediente de 26 de outubro de 1895*

Communicou-se ao director-geral do Museu Nacional, que foram approvadas, nesta data, as instrucções para o concurso á vaga de naturalista da 1ª secção, remittidos em officio daquelle directoria sob n. 109 de 22 do corrente.

*Dia 29*

Autorisou-se:

O director interino da Escola Polytechnica, em resposta ao officio n. 137 de 23 deste mez, a despende até á quantia de 300\$ com o transporte do lente e alumnos da 2ª cadeira do 1º anno do curso geral dessa escola, a uma excursão ao Corcovado, devendo aquella despeza correr por conta da consignação—Transporte do pessoal escolar e alumnos em trabalhos de exercicios praticos e auxilio directo aos alumnos—do credito n. 25 do orçamento vigente ;

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a justificar as quatorze faltas que, por motivo de molestia, deu no corrente mez o secretario da mesma faculdade Dr. Antonio de Mello Muniz Maia, conforme requereu.

**Ministerio da Fazenda**

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao porteiro concotínuo da Alfandega do estado do Espirito Santo, Antonio Pinto Coimbra, e 90 dias ao machinista do cruzador *Caçador* ao serviço da Alfandega do estado do Pará, João José Bastos Junior, ambas com vencimento na forma da lei e para tratamento de saude onde lhes convier.

**Directoria da Contabilidade do Tesouro Federal**

*Dia 28 de outubro de 1895*

**Expediente do Sr. director :**

Ao juiz de orphãos do municipio de Macahé, declarando que o pagamento da quantia de 121\$504, proveniente do juros pertencentes á orphã Izidora, filha de Valeriano Pereira da Silva e Maria Joaquina de Jesus, não pôde ser realisado porque o saldo existente não o comporta.

— A Alfandega da Parahyba, recomendo que explique a proveniencia da quantia de 1:694\$969, que, como remota não classificada, figura no seu balanço definitivo do exercicio de 1893, o que é uma irrogularidade que deve evitar nos futuros balanços.

— A Alfandega do Rio Grande do Sul, recommendando que informe si, tendo escripturado nos seus balanços do exercicio de 1894, como supprimentos recebidos da de Porto Alegre, as quantias de 17:841\$095, proveniente da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, de 3:410\$ e 2:000\$, provenientes da collectoria de Cangussú e mesa de rendas de Santa Victoria do Palmar, fez-lhe a necessaria communicação.

— A Alfandega do Porto Alegre, recommendando que informe, com urgencia : 1º, si a Alfandega de Uruguayana lhe communicou ter escripturado, durante o exercicio de 1894, como supprimentos recebidos, diversas quantias, indicando a data em que ella as fez e os balanços em que taes quantias foram contempladas ; 2º, si a do Rio Grande do Sul tambem lhe communicou ter feito identica escripturação a respeito da quantia de 20:000\$, que figura no seu balanço de agosto de 1894.

— A Alfandega de Uruguayana, recommendando que informe se communicou á de Porto Alegre o modo por que escripturou nos seus balanços mensaes do exercicio de 1894 as quantias contempladas como supprimentos della recebidos.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo, recommendando que explique a procedencia da quantia de 5:084\$277, que figura no seu balanço definitivo do exercicio de 1893 como renda não classificada, o que é irregular e deverá evitar nos futuros balanços.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes, recommendando que, apenas sejam restituídas pelo hospital dos Lazares e Santa Casa do Sabará as importancias que, por engano da mesma delegacia, lhes pagou a mais o thesouro, provenientes da parte do saldo da arrecadação das terras do extincto vinculo do Jaguará, que tocava aos ditos estabelecimentos, escripturas em depositos de diversas origens, dando sciencia ao mesmo thesouro.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz concedendo o credito de 40:000\$, por conta da verba —Obras nos diversos estados— do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e vigente orçamento para as despesas cõm a desobstrução do Alto-Tocantins.

Dia 29

## Expediente do Sr. ministro

Ao Ministerio dos Negocios da Marinha, pedindo que informe em que data o bacharel Joaquim de Souza Reis, aposentado no lugar de secretario do conselho naval, começou a servir como consultor na commissão de revisão da «Ordenança Geral da Armada.»

## Expediente do Sr. director

A' Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo que informe quaes os descontos para o móltopio feitos pela mesma repartição nos vencimentos do ex-2º escripturariõ da Alfandega de Juiz de Fora, Ernesto Mendes.

—A' Alfandega do Maranhão, remetendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade a que tem direito o juiz de direito aposentado bacharel Henrique Hermeto Martins, a quem deverá marcar prazo razoavel para provar o pagamento dos direitos de suas nomeações anteriores ao decreto n. 4.505 de 29 de abril de 1870, concedendo o credito de 576\$295 para a respectiva despesa no actual exercicio.

—A' Alfandega do Ceará, remetendo os titulos declaratorios não só do vencimento de inactividade, que compete ao desembargador aposentado, bacharel Antonio Firmo Figueira de Sabola, que, dentro de prazo razoavel, deverá provar haver satisfeito os direitos de suas nomeações anteriores ao referido decreto, como também da quota mensal de 6\$250, correspondente ao meio-soldo que perceberia a fallecida viuva do tenente-coronel reformado do exercito, João da Guerra Passos, e que reverte a suas filhas, a excepção da de nome Ursula Maria da Guerra Passos, por ser professora publica.

—A' da Parahyba, recommendando que que informe se communiçou á Alfandega de Pernambuco ter escripturado no balanço do mez de junho de 1894, como supprimento recebido, a quantia de 831\$200, proveniente de artigos de munições navaes fornecidos á capitania do porto pelo arsenal de marinha deste ultimo estado, e, no caso negativo, que o faça sem demora.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso, recommendando que informe a razão da differença que se nota entre a quantia de 119:914\$366, que figura no balanço da mesma repartição do mez de maio deste anno, exercicio de 1894, como remessa á Alfandega de Corumbá, e a de 100:000\$, unicamente escripturada nos balanços da mesma alfandega como recebida.

## Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 29 de outubro de 1895

Ao subdirector interino Francisco Augusto de Athayde, communicando que, por despacho desta data, o Sr. ministro da fazenda mandou desanojar o pelo fallecimento de sua mãe.

## RECEBEDORIA

## Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1895

Antonio Machado Victoria.—Restituam-se 90\$000.

Antonio José Peixoto Braga.—Transfira-se. Silvio José da Costa.—Idem.

A. Rabello & Comp.—Não ha que deferir.

Companhias das Loterias dos Estados.—Selle os documentos.

José Maria Salgado.—Satisfaça a exigencia.

Arthur Narciso da Silva Guimarães.—Idem.

Caetagna Nicola Leandro.—Idem.

Lopes Alves & Irmão.—Elimine-se do exercicio de 1896.

Francisco de Mathias & Irmão.—Dê-se.

Salvador Pedemonte.—Satisfaça as exigencias.

Zacarias de Araujo Vasconcellos e outro.—Idem.

Capitão José da Silva Pessoa.—Prove o que allega.

Antonio Ferreira de Souza.—Transfira-se. Alexandre Antonio da Costa.—Idem.

Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros.—Idem.

Manoel Victor Fernandes Bravo.—Idem.

José Maria Pereira de Castro.—Idem.

Dr. Joaquim José de Fonseca Junior.—Idem.

Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho.—Idem.

Guilhermina Augusta Ferreira.—Idem.

Leopoldina Maria Serpa, e outra.—Idem.

Justino de Andrade Bastos.—Averbe-se.

## Ministerio da Marinha

Expediente de 28 de outubro de 1895

Ao Quartel-General, recommendando que envie a esta secretaria de Estado copia dos assentamentos do patrão-mór da Capitania do Porto de Santos, André Luiz da França, desde sua primeira praça até 9 de setembro de 1872, em que foi nomeado guardião extranumerario.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, determinando que mande chamar por edital a comparecer ao serviço do mesmo arsenal Francisco de Paula Monteiro de Barros, escriptuario do almoxarifado.

—A' Bibliotheca e Museo Naval, transmitindo dous volumes do «Manual da Marinha Mercante Allemã» para o anno de 1895.

## Requerimentos despachados

Felix Pereira Lima.—A readmissão do filho do supplicante na Escola Naval só poderá ter lugar na época determinada pelo regulamento que baixou com o decreto n. 1.256, de 10 de janeiro de 1891. Quanto á approvação pelas médias de aproveitamento obtidas até 6 de setembro de 1893, indeferido, á vista da resolução de 5 de agosto do corrente anno, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 3 de junho do mesmo anno.

Antero Firmino de Souza.—A' vista da informação, indeferido.

*Société Anonyme des Ateliers de Construction, Forges et Acieries de Bruges, Belgica,* por seu representante.—Compareça á Secretaria de Estado.

Antonio da Silva Motta.—Passe-se por certidão.

Antonio Pereira dos Santos.—Declare o fim a que destina a certidão pedida.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 29 do corrente, concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito Pacifico Antonio da Silva para reedir no estado do Rio Grande do Sul, com permissão de ir ao Estado Oriental todas as vezes que tiver necessidade de tratar de seus interesses, conforme pediu.

Expediente de 26 de outubro de 1895

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, os papéis em que os alferes honorarios do exercito Romualdo Caetano de Andrade Vallesques e Mariano Martinho Dumiense, empregados no arsenal de guerra do estado da Bahia, pedem que lhes sejam passadas as patentes das honras do posto de tenente, por se julgarem comprehendidos no decreto de 12 de novembro de 1894.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1895:

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, que, conformando-se com o parecer do mesmo tribunal, exarado em consulta de 7 do corrente, sobre o requerimento em que o enfermeiro-mór da enfermaria da fortaleza de S. João, alferes graduado Christiano Pontes, pede ser reformado de accordo com o disposto nos arts. 1º e 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, resolveu em 23 deste mez indeferir o dito requerimento. — Bernardo Vasques.

Consulta a que se refere a portaria supra:

Senhor Presidente da Republica.—Com o aviso da Ministerio da Guerra de 3 de julho ultimo, mandastes remetter a este tribunal, para consultar, o requerimento em que o enfermeiro-mór, alferes graduado Christiano Pontes, pede ser reformado de accordo com o disposto nos arts. 1º e 4º do decreto n. 1.934, de 30 de janeiro de 1890.

O supplicante annexou o requerimento a sua escusa de serviço, da qual consta ter elle nascido em 1837, haver assentado praça no corpo de artifices a 23 de maio de 1859, vindo do estabelecimento do aprendizes menores, ter sido transferido como 2º sargento para o deposito de aprendizes artilheiros a 23 de janeiro de 1866 e ter tido baixa do serviço do exercito a 23 de dezembro de 1870.

O chefe do pessoal da repartição sanitaria diz que o supplicante obteve a graduação de alferes em virtude do paragrapho unico do art. 49 do regulamento dos hospitaes, por ter mais de 20 annos de serviço como enfermeiro, e que lhe parece não estar no caso do art. 2º do decreto n. 193 A, que manda considerar como se fosse effectivo o official graduado, que attingir a idade limite para a reforma, por isso que quando attingir essa idade ainda não tinha sido graduado alferes, era simples sargento-enfermeiro.

A 3ª secção da repartição do ajudante-general julga de justiça o deferimento da pretensão, não só porque a graduação do posto de alferes que se lhe concedeu foi em virtude de um direito adquirido, como porque para a reforma a 2ª parte do art. 2º do decreto n. 193 A manda considerar o graduado como se effectivamente provido na classe de que tiver a graduação.

O ajudante-general discorda da secção, porque a lei da reforma compulsoria não cogitou de praças de pret com graduação de official.

O Supremo Tribunal Militar, de inteiro accordo com o ajudante-general, é de parecer que a petição do enfermeiro-mór alferes graduado Christiano Pontes não está no caso de ser deferida, porque o decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, refere-se á reforma compulsoria de officiaes; o art. 2º desse decreto, estabelecendo que a gratificação adicional que compete aos que se reformam compulsoriamente deve ser correspondente ao posto em que se achar o official quando attingiu á idade limite, e que no caso de ser este graduado no posto immediatamente superior, considerar-se-ha como si existisse effectivamente provido na classe de que tiver a graduação, deixa bem patente que o supplicante nenhum direito tem ao que pretende, visto não ser official graduado no posto immediato, mas simplesmente praça de pret graduada em official.

Vós, porém, Sr. Presidente, resolvereis como for de justiça.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1895.—  
*D. Carvalho.—Pereira Pinto.—Miranda Reis.—R. Galvão.—Tude Neiva.—Ourique Jacques.—C. Netto.—F. A. de Moura.*—Foi voto o ministro Conrado de Niemeyer.

Resolução—Como parece.—Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1895.—*Prudente de Moraes.—Bernardo Vasques.*

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1895.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, que, conformando-se com o parecer do mesmo tribunal exarado em consulta de 7 do corrente sobre o requerimento em que o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe José Marques Guimarães pede que seja a sua antiguidade contada de 21 de março de 1891, resolveu em 23 deste mez deferir o mesmo requerimento.—*Bernardo Vasques.*—Comunicou-se á Repartição de Ajudante General.

Consulta a que se refere a consulta supra:

Sr. Presidente da Republica.—Com aviso do Ministerio da Guerra de 14 de julho ultimo, mandastes remetter, a este Tribunal Militar, para consultar, o requerimento em que o capitão do corpo da estado maior de 1ª classe José Marques Guimarães pede que se lhe mande contar a antiguidade do posto de 21 de março de 1891.

O petionario diz que, julgando-se prejudicado na sua promoção a capitão feita a 31 de dezembro de 1891, quando devia ter logar a 21 de março do mesmo anno, data da promoção do capitão Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, que sendo mais moderno de praça, foi com elle nomeado alferes-alumno e promovido a tenente, vem pedir reparação, como é de justiça, de modo que a antiguidade de seu posto actual seja contada, não de 31 de dezembro, mas de 21 de março de 1891.

O commandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul, sob cujas ordens está servindo o supplicante, informa favoravelmente a petição, assim como o commandante do 6º districto militar, que reporta-se a essa informação.

A 3ª secção da Repartição do Ajudante-General diz que a maneira pela qual é redigido o requerimento, faz crer engano ou erro na promoção do capitão Aguiar, quando tal não aconteceu.

Este official é com effeito mais moderno de praça do que o requerente, mas foi nomeado alferes-alumno a 12 de janeiro de 1884, ao passo que o requerente só o foi a 8 de março, ficando por este facto aquelle com precedencia sobre este; ambos foram promovidos ao posto de tenente por decreto de 7 de janeiro de 1890 e ao de capitão Aguiar o foi por decreto de 21 de março e o requerente a 31 de dezembro, tudo de 1891.

Só depois de promovidos ambos ao posto que actualmente occupam, mandou o Ministerio da Guerra, em portaria de 2 de julho de 1892, contar ao requerente, nos termos da resolução de 21 do junho, tomada sobre consulta do Conselho Supremo Militar de 23 de maio do mesmo anno, que se contasse ao referente a antiguidade de sua nomeação de alferes-alumno de 12 de janeiro de 1884.

Em consequencia disto, adquiriu o petionario direito a ser contada a sua antiguidade ao posto de capitão a 21 de março de 1891.

O Supremo Tribunal Militar tendo verificado que ao supplicante mandou o governo contar a antiguidade de nomeação de alferes-alumno de 12 de janeiro de 1884, data em que fora tambem nomeado o actual capitão Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, mais moderno de praça do que elle, que ambos foram promovidos ao posto de tenente por decreto de 7 de novembro de 1890, e considerando que não se trata de caso de pretorição,

visto que, quando o tenente Benjamin Aguiar foi promovido a capitão ainda o governo não havia mandado contar ao supplicante a antiguidade de nomeação de alferes-alumno, é de parecer que ao capitão José Marques Guimarães, se mande contar a antiguidade de seu posto, de 21 de março de 1891.

Vós, porém, resolvereis como julgardes de justiça.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1895.—  
*D. Carvalho.—Pereira Pinto.—Miranda Reis.—R. Galvão.—Tude Neiva.—Ourique Jacques.—C. Netto.—F. A. de Moura.*—Foi voto o ministro Conrado Niemeyer.

Resolução

Como parece.—Rio, 23 de outubro de 1895.—*Prudente de Moraes.—Bernardo Vasques.*

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para que:

Seja paga, no Thesouro Federal, á vista do conhecimento que se remette devidamente processado, a quantia de 24:944\$038 a Vasconcellos & Mendonça, proveniente do fornecimento de flanela cinzenta que forneceram á Intendencia da Guerra no corrente exercicio (aviso n. 273);

Sejam destruidos os créditos das seguintes quantias:

143:000\$, á Delegacia do Thesouro Federal em Goyaz, afim de occorrer ao pagamento das despezas a fazer-se por conta do § 14—Corpos arrematados—(pessoal) do corrente exercicio (aviso n. 271);

66:700\$, á Alfandega de Sergipe, afim de occorrer ao pagamento da despesa a fazer-se com o pessoal das seguintes rubricas no actual exercicio, sendo: 10—Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito—2:900\$, 14—Corpos arrematados—56:500\$ e § 16—Etapas—7:300\$000.

Ao inspector da Alfandega de Pernambuco autorizando o pagamento, em vista dos papeis [que se remetem, a Gertrudes Maria das Virgens Santiago, viuva do musico do 1º batalhão de infantaria João Felipe de Santiago a quantia de 17\$550, importancia de vencimentos a que teve direito e não recebeu o mesmo musico o constante do pret que acompanha os ditos papeis.

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Paraná, remetendo, para informar, os papeis em que João Henrique Galvão pede pagamento da importancia da carne verde que forneceu a officiaes e praças do 1º regimento de cavallaria, quando em serviço no mesmo estado, devendo o requerente sellar na dita delegacia os documentos que acompanham os citados papeis.

—Ao ajudante general, declarando que fica de novo prorogado, por mais dous annos, o prazo marcado no art. 7º do regulamento das escolas do exercito para o preenchimento das vagas de cabo de esquadra, forriell e sargento na forma estabelecida no mesmo artigo.

Ministerio dos Negocios da Guerra, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1895.—Sr. commandante da Escola Militar da Capital Federal.—De posse de vosso officio n. 2.001, de 28 do mez findo, vos declaro, para os fins convenientes, que o aviso de 24 de agosto ultimo, mandando pagar a differença de etapa aos inspectores dessa escola, não tem applicação ao mestre de e-grima desse estabelecimento, porque este logar pode ser exercido por civis e militares.  
Saude e fraternidade, *Bernardo Vasques.*

—Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer ao 5º regimento de artilharia o livro constante do pedido que se remette rubricado pelo quartel mestre general.

—A Repartição de Ajudante General:

Classificando no 21º batallão de infantaria o tenente José Abrelino de Avila, que reverteu á 1ª classe do exercito por decreto de 17 do corrente;

Mandando desligar do Quartel general do commando do 7º districto militar e do 1º batallão de infantaria, onde serve como addido, o alferes reformado do exercito Luiz Antonio Pulcherio, visto achar-se incluído no Asylo de Invalidos da Patria.

Requerimentos despachados

Alferes Dionysio Marcos Albino.—Indo ferido.

Tenente da guarda nacional Benedicto Torres.—Completo o sello do requerimento e prove que não recebeu vencimento que reclama.

Repartição do Ajudante General—Secretaria—N. 12.662—Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1895.

Sr. marechal ministro da guerra.—Deparando com a local d'O Paiz, do hoje datado, que se acha appensa, versando um supposto abuso do recrutar-se praças em Villa Isabel, devo declarar-vos ser inexacta semelhante informação prestada aquella folha, por quanto não se autorizou nem se permite desde ha muito semelhante pratica, talvez só tolerada durante a revolta; entretanto, vou ordenar aos commandantes do corpos que informem a respeito.

Saude e fraternidade.—*Carlos Machado Bittencourt*, marechal graduado ajudante-general.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Públicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de outubro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Os seguintes pagamentos:

De 995\$, folha de setembro ultimo, do serviço de conducção de malas do Correio (aviso n. 2.402);

De 976\$332, idem idem de diversos contractantes do dito serviço (aviso n. 2.403);

De 100\$880, de despesas feitas em junho e julho ultimos pela agencia do Correio de Campos (aviso n. 2.404);

De 26\$250, ao Lloyd Brasileiro, de passagens a um empregado, por ordem deste ministerio (aviso n. 2.405);

Proviências:

Para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina, seja pago dos vencimentos de 1 até 21 de janeiro do corrente anno, na importancia de 338\$709, ao agrimensor Adalberto Gelbeck, fiscal do nucleo Sahy no dito estado (aviso n. 2.406);

Para que, por jôgo de contas, seja indenizada a Estrada de Ferro Central do Brazil de 3:336\$220 de passagens, fretes e telegrammas concedidos no 2º trimestre do corrente anno, em proveito da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação (aviso n. 2.407).

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguinte pagamentos:

De 1:586\$666, folha de setembro ultimo dos contractantes do serviço de conducção do malas do correio, (aviso n. 2.403);

De 583\$800, folha do contractante do dito serviço Joaquim Teixeira de Mello Feio, correspondente ao periodo de 21 de julho a 30 de setembro ultimo, (aviso n. 2.409);

De 10:670\$, á Companhia Industrial do Brazil, de fornecimento de tubos de ferro, feito em agosto ultimo á Inspecção Geral das Obras Publicas, (aviso n. 2.410);

De 97\$400, a O Paiz e Gazeta de Noticias de publicações postaes feitas em agosto e setembro ultimos, (aviso n. 2.411);

De 337\$642, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do gaz consumido no 3º trimestre do corrente anno nesta Secretaria de Estado, (aviso n. 2.412);

De 133\$450, a Antonio Gonçalves Pinto de fornecimentos feitos em julho e agosto ultimos à Inspectoria Geral de iluminação, (aviso n. 2.413);

De 35\$610, a viuva Tront. & Comp., de fornecimentos para a lancha *Fernando Lobo*, no serviço do Correio Geral, em agosto ultimo, (aviso n. 2.414);

De 57\$820, de despesas miudas, de junho ultimo do Correio Geral, (aviso n. 2.415);

De 12:500\$, à Empresa de Viação do Brazil, subvenção pela viagem realzada em setembro ultimo, (aviso n. 2.416);

De 12:775\$, ao Lloyd Brasileiro subvenção da viagem realzada pelo *Maranhão* em setembro ultimo, (aviso n. 2.417);

De 2:083\$330, ao mesmo da viagem do *Itapemirim* em setembro ultimo, (aviso n. 2.418);

Remetteram-se os balancetes das estradas de ferro de Porto Alegre a Uruguayana e Sobral, dos mezes de julho e agosto ultimo, (avisos ns. 2.419 e 2.420.)

#### Requerimentos despachados

Bento Soares de Queiroz.—Complete o sello.

D. Moquolina Seve, requerendo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Manoel Seve, 3º escripturario da Estrada do Ferro Central do Brazil, occorrido em 16 de julho deste anno.—Deferido.

D. Henriqueta Salazar Lobato, solicitando os mesmos favores pelo fallecimento do seu marido Juliano dos Santos Lobato, adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos, occorrido em 5 de maio de 1893.—Deferido.

João da Costa Lima.—Complete o sello.

#### Directoria Geral da Industria

##### Expediente de 29 de outubro de 1895

#### Autorisou-se:

O presidente da Companhia Lloyd Brasileiro a conceder passagem de ré do porto de Paranaguá á esta capital, ao engenheiro Belarmino de Mondonça Filho, auxiliar da commissão de portos maritimos, e á sua familia.

O director geral dos correios a elevar para 8\$ a diaria do conductor de malas entre Porto Novo e Mello Barreto, privativo do serviço do ramal do Sumidouro, e que foi incumbido de todo o ramal, a partir de Friburgo, começando a vigorar aquelle augmento da presente data.

A Directoria Geral dos Correios a elevar de 480\$ a 720\$ os vencimentos annuaes do agente do Correio de Januaria em Minas Geraes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 130 — Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1895.

Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores — Referindo-me ao assumpto de vosso aviso n. 813, de 16 de agosto ultimo, rogo-vos que providenciéis no sentido de ser resolvida com brevidade a execução do serviço de inspecção de saude dos funcionarios federaes nos diversos estados que ainda não de liberaram acerca de tal medida.

A necessidade de uma solução urgente decorre não só da abolição da inspecção medica militar para os empregados civis, mas tambem do facto de carecer este ministerio dos meios indispensaveis para attender aos pedidos de licença e outros que dependem de inspecção de saude, os quaes lhe são continuamente dirigidos e procedem de repartições federaes situadas nos mencionados estados.

Saude e fraternidade. — Antonio Olythio dos Santos Pires.

— Requisitaram-se do director da Bibliotheca Nacional os exemplares da *Flora Brasileira* que tenham de ser remetidos ao Dr. Costa Senna, lente da Escola de Minas, em Ouro Preto.

— Remetteu-se ao fiscal do 2º districto do engenhos centraes, a fim de emitir seu parecer, o requerimento em que a companhia *Bahia Central Sugar Factories Limited* pede pagamento dos juros da safra finda de 1894 a 1895.

— Pediu-se ao procurador seccional da Republica o seu comparecimento nesta secretaria de Estado, no dia 6 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, a fim de proceder a exame previo em uma invenção de Alfredo Fernandes de Castro Branco.

#### Requerimentos despachados

Dia 3) de outubro de 18.5

Octaviano Felix de Carvalho, ex-praticante dos Correios de Santa Catharina pedindo pagamento dos respectivos vencimentos, relativos ao decurso de dezembro do anno passado e janeiro e fevereiro ultimos em que serviu nos Correios da Bahia.—Deferido, com aviso n. 357 de 30 do corrente, ao director geral dos Correios.

Carlos Ginalli, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

*Extract, of Meat & Hide Factory Limited*, pedindo guias para pagamento de annuidades de privilegios de invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

Alfredo Fernandes de Castro Bravo, pedindo privilegio para uma sua invenção.—Proceda-se a exame previo.

Companhia Industrial Assucareira, pedindo guias para pagamento de annuidades de privilegios de invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

#### Directoria Geral de Viação

##### Por portaria de 30 corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos:

De 60 dias, ao 3º escripturario da 4ª divisão da Estrada Central do Brazil, Carlos Wanderley Maciel Pinheiro;

De tres mezes, em prorrogação, ao praticante da 3ª divisão da mesma estrada Reynaldo Caetano Henriques;

De seis mezes, ao bilheteiro da estação central da referida estrada Christovão de Souza Dias de Moura;

De 30 dias, ao fiel da 2ª divisão da alludida estrada Francisco de Paula Silva Lopes;

De 30 dias, sem vencimentos, ao agente de 5ª classe da mencionada estrada Nicoláo Tolentino Pedrosa de Siqueira;

De tres mezes, ao telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité Cordelino Augusto de Souza Motta.

##### Expediente de 29 de outubro de 1895

Remetteram-se ao chefe da commissão de compras na Europa, para os effeitos da liquidação provisoria, os documentos da tomada de contas da Estrada do Ferro Minas e Rio, no primeiro semestre do corrente anno.

#### Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 30 do corrente, foram nomeados o cidadão João O' Dwyer e Venancio de Figueiredo Neiva, para exercerem os cargos de amanuenses da Repartição Geral dos Telegraphos com os vencimentos que lhes competirem.

##### Expediente de 30 de outubro de 1895

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, informando, conforme solicitou, que, ouvidas a Inspectoria Geral de Estradas de Ferro a Directoria Geral das Obras Publicas da secretaria de Estado, são procedentes as allegações apresentadas pela Companhia União Industrial dos Estados do Brazil, que requereu a revalidação da concessão, de que é concessionaria, para construcção, uso e gozo de um

porto na enseada de S. Domingos das Torros, no estado do Rio Grande do Sul e da estrada do ferro qua deverá ligal-o á cidade de Porto Alegre.

Remetteram-se á Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de nomeação dos amanuenses João O' Dwyer e Venancio de Figueiredo Neiva, e fizeram-se as devidas communicações á Contabilidade do Thesouro Federal.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

##### Por portarias de 30 do corrente:

Foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude, ao amanuense dos Correios do estado de Pernambuco Alpiniano Cavalcante Marques.

##### — Foram exonerados:

José Antonio Ribeiro, do agente do correio de Desembargador Lemos, no estado de Minas Geraes;

Angelo Gabrielli, do de Campo Mystico, no mesmo estado.

##### — Foram nomeados:

D. Maria da Gloria Telles, para o lugar de agente do correio de Campo Mystico, no estado de Minas Geraes;

Antonio França, para o lugar de agente do correio de Desembargador Lemos, no mesmo estado;

Theodorico Francisco Augusto Pereira, para o lugar de servente supplente da Directoria Geral.

— Foi creada uma agencia postal no bairro de Ararapyra; municipio de Cananéa, no estado de S. Paulo.

##### Expediente de 30 de outubro de 1895

Ao Sr. ministro da industria remetteram-se cinco contas do Sr. Luiz Macedo, na importancia de 9:182\$, provenientes de objectos de expediente e utensilios.

—Ao Sr. a Administrador dos Correios do Espirito Santo ordenou-se que faça constar no protocolo respectivo o motivo por que não deu seguimento ao recurso do ex-praticante Phedro Phidias Dacmon, cumprindo tambem que exija do administrador licenciado a entrega de seis documentos que acompanharam o dito recurso e que deve ficar á disposição do recorrente, que poderá rehavê-los somente mediante recibo.

#### Requerimentos despachados

João Francisco Xavier, 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo para assignar-se João Juyçaçara Xavier.—Deferido.

Celestino da Silva Campos, carteiro-supplente da mesma administração, pedindo para ser nomeado collector.—Não tem lugar o que pede.

Marcilio Dias Fontes, ex-praticante supplente da mesma administração, pedindo reintegração.—Indeferido.

Augusto Pereira Furtado, pedindo entrega de sua certidão de baptismo.—Junto o titulo de nomeação.

Alberto Barbosa Leite, ex-agente do correio de Rozende, pedindo pagamento de aumento de vencimentos que deixou de receber.—Indeferido.

#### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### 5ª secção

##### Movimento de malas

Foram expedidas 122 malas, 89 diarias, 1 pelo paquete inglez *Gordon Castle*, para Buenos-Ayres, ás 9 h. a. m.; 1 pelo inglez *Biela*, para Santos, idem, idem; 14 pelo nacional *Oceano*, para os portos do Sul, ás 10 h. a. m.; 4 pelo allemão *Citanea*, para Nova-York, ás 12 h. do dia; 10, pelo nacional *Urano*, para os portos da norte, ás 2 h. g. m.;

pelo vapor norueguez *Kong-Frode*, para Buenos-Ayres, ás 3 h. g. m.; 1 pelo norueguez *Raylton Dison*, idem idem.

Foram recebidas 102 malas, sendo 68 diarias; 2 pelo vapor nacional *Industrial* de Santa Catharina, ás 10 h 10' a. m.; 3 pelo nacional *Santelmo*, de Pôrnanbuco, ás 10 h. 20' da m.; 14 pelo inglez *Ida*, dos portos do Sul ás 10 h. 30' a. m.; 14 pelo nacional *Augusto Leal*, de Caravellas e escalas, ás 3 h. g. m.; 1 pelo paquete allemão *Salerno*, de Nova-York, ás 6. h. g. m.

8ª secção

Foram expedidas 687 malas, sendo 152 pelo ramal de S. Paulo; 131 pelo de Porto Novo; 226 pela linha do Centro; 26 para os suburbios; 152 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

Foram recebidas 594 malas, sendo 109, pelo ramal de S. Paulo; 92 pelo de Porto Novo; 155 pela linha do Centro; 38 pelo trem S. 4; 133 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

1ª socção, 30 de outubro de 1895.—*Serqueira Braga*.

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 29 de outubro de 1895.

Venda de sellos.....	3:42\$000
Valos nacionaes qmittidos.....	5:155\$300
Ditos idem, pagos.....	15:613\$930

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTO DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 197 — de 28 de outubro de 1895

Concede autorisação a Alfredo Mendes Guimarães ou a empresa que organisar para construir e explorar um mercado no Engenho de Dentro e uma linha de bonds desse ponto ao largo do Madureira

O bacharel Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução, de conformidade com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892:

Art. 1.º E' concedida ao cidadão Alfredo Mendes Guimarães ou á empresa que organisar, autorisação para construir o explorar pelo prazo de 30 annos um mercado na estação do Engenho de Dentro.

§ 1.º O mercado terá a fórma de um octogono irregular, medindo de comprimento 25<sup>m</sup>,80 por 14<sup>m</sup>,50 de largura, construido no centro de um terreno cercado com gratil, medindo 38<sup>m</sup>,80 de comprimento por 24<sup>m</sup>,50 de largo.

§ 2.º A construcção do mercado será dividida em cinco corpos, sendo quatro lateraes e um central; a construcção dos corpos lateraes e o central serão subdivididos em 34 compartimentos de 2<sup>m</sup>,50 por 2<sup>m</sup>,10, e os corpos construidos sobre a largura serão subdivididos em seis compartimentos de 2<sup>m</sup>,50 por 2<sup>m</sup>,50, perfazendo a somma de 40 compartimentos.

§ 3.º Darão ingresso ao mercado quatro portões collocados nas faces menores do octogono irregular, ao lado dos quaes serão collocados tanques com reservatorios de agua para a limpeza do mercado, e no terreno que circular o mesmo mercado será construida uma latrina com mictorios de 2<sup>m</sup>,80 por 1<sup>m</sup>,50.

Art. 2.º E' igualmente concedida ao cidadão Alfredo Mendes Guimarães ou á empresa que organisar, autorisação para construir linhas de bonds de tracção animal, que, partindo do lado do mercado de que trata o art. 1.º, vão ao largo do Madureira, percorrendo as seguintes ruas:

§ 1.º Uma linha, partindo do ponto descripto, ira ao terminal, largo do Madureira,

atravessando a linha da Estrada do Ferro Central do Brazil, seguirá pelas ruas José dos Reis, Treze de Maio, estradas de Santa Cruz e do marechal Rangel.

§ 2.º Outra linha, partindo do mesmo ponto, seguirá pelas ruas do Engenho de Dentro, Maria Flora, Dous de Fevereiro, Vinte e Cinco de Março, largo das Tres Vendas, rua Tavares, Bernardo, Sá, Paraná, Muriquipary e Amazonas e atravessando a linha da Estrada do Ferro Central do Brazil, seguirá pela rua D. Maria até á estrada de Santa Cruz, onde encontrará com o primeiro ramal.

§ 3.º Do primeiro ramal se construirá um desvio que, seguindo pela rua Treze de Maio, irá terminar nos Pilares, ponto da estrada de ferro Rio do Ouro.

§ 4.º Do ponto terminal, largo do Madureira, se construirão dous ramaes: um, margeando a estrada de ferro Central, irá ao Rio das Pedras, seguindo dahi pela estrada da Fontinha e pela estrada de Santa Cruz até a Ponte Piraquára e outro, seguindo a estrada marechal Rangel, irá á freguezia de Irajá.

§ 5.º O concessionario conservará as ruas ou estradas que percorrerem as linhas dos bonds.

§ 6.º O concessionario construirá uma linha que, partindo da estação da Piedade (Estrada de Ferro Central do Brazil), seguirá pelas ruas Goyaz, Berquó e pelo chamado caminho do Cattete até á estação do Engenho do Matto, na Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

§ 7.º Da linha que se dirigir ao largo da Matriz de Irajá partirá, no lugar denominado Vaz Lobo, um ramal que, pela estrada Marechal Rangel, atravesse o campo do Dendé até encontrar a estrada da Pavuna.

Art. 3.º As obras, quer do mercado, quer das linhas de bonds, começarão dentro do prazo de seis mezes, a contar da promulgação da presente lei e terminarão 24 mezes depois, sob pena de caducidade.

Art. 4.º E' conferido ao concessionario o direito de desapropriação por utilidade publica, na fórma da lei, quer para o mercado, quer para a linha de bonds.

Art. 5.º E' salvo o direito de terceiros e findo o prazo de 30 annos reverterão á Municipalidade quer o mercado, quer as linhas de bonds, em perfeito estado de conservaço.

Art. 6.º A tabella dos preços das passagens e bagagens será presente ao conselho para a sua approvaço.

Art. 7.º No fim de 10 annos, depois de inaugurado o trafego, pagará o empregario a annuidade de 10:000\$ á Municipalidade.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 28 de outubro de 1895.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior*.

Decreto n. 198—de 3 de outubro de 1895

Autorisa o calçamento das travessas do Navarro e Goulart, em Catumbý

O prefeito do Districto Federal,

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar proceder ao calçamento das travessas do Navarro e Coulart, em Catumbý.

Art. 2.º O systema a adoptar nesse calçamento será o de alvenaria ordinaria ou de macadam, nesse ultimo caso a espessura do macadam será de 0<sup>m</sup>, 40, afim de receber mais tarde os parallelepipedos, quando o permitir o estado financeiro da municipalidade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 30 de outubro de 1895. 7.º da Republica—*Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Usando da faculdade que me confere o art. 20 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, opponho veto á presente resolução do Conselho Municipal pelos motivos constantes da exposiço que nesta data sujeito á decisão do Senado Federal.

Districto Federal, 30 de outubro de 1895. —*Dr. Furquim Werneck de Almeida*: prefeito municipal.

O Conselho Municipal resolve :

Art. 1.º Fica creada a matricula geral do serviços domestico na Capital Federal, para os individuos que se empregam como:

- 1º, cosinheiros e seus ajudantes;
- 2º, copeiros;
- 3º, servicaes de qualquer mister domestico;
- 4º, lavadeiras e engommadeiras;
- 5º, jardineiros e horteleiros;
- 6º, cocheiros e seus auxiliares.

Art. 2.º A matricula deve conter as declarações precisas de nacionalidade, sexo, idade, estado, os signaos caracteristicos, residencia e especialidade ou proffissão, e será feita á vista de attestado de boa conducta, passado pelas respectivas autoridades ou por pessoas de respeitabilidade provada.

Art. 3.º O matriculado receberá uma cadorneta, na qual serão repetidas todas essas declarações para nella serem lançadas as notas de que trata o art. 5º.

Art. 4.º Sessenta dias depois de aberta a matricula geral, nenhum individuo poderá exercer os misteres mencionados no art. 1º, sem exhibir a sua cadorneta.

Paragrapho unico. Pela infracção desta disposiço, incorrem em multa, o servical o quem o admittiu ao serviço, sendo cassada a cadorneta por tempo determinado.

Art. 5.º O servical que se retirar do emprego, apresentará sua cadorneta á autoridade municipal do districto, para que esta informada do motivo da retirada, lance nella a competente nota.

Paragrapho unico. Essa informação será colhida do dono da casa, ou dos vizinhos mais proximos, si aquelle si recusar a presta-la, ou si for suspeito, á vista das razões dadas pelo servical.

Art. 6.º A matricula, assim como os mais trabalhos correlativos á fiscalisaço do serviço domestico, serão executados por uma das repartiçoões municipaes, sem acrescimo de despezas o gratuitamente para os matriculados.

Art. 7.º O prefeito expedirá regulamento para execuço desta lei, de accordo com a chefia de policia e poderá decretar multas até 30\$, bem como prisão, no caso de não ser satisfeita a multa, definindo as relações o deveres dos matriculados e dos que os tomarem a seu serviço,

Art. 8.º Esse regulamento será executado provisoriamente durante seis mezes, findo os quaes, e sem interrupção de sua execuço, o prefeito o enviará ao conselho com um rolatorio sobre as reclamações que houverem surgido e as reformas aconselhadas pela observação.

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 26 de outubro de 1895. —*Dr. Cesario Pereira Machado*, 1º secretario servindo de presidente. —*Dr. J. Vieira Fazenda*, 2º secretario, servindo de 1º secretario, — *Carlos José de Azevedo Magalhães*, 2º secretario interino.

Ao Senado Federal—Srs. Senadores—A resolução do Conselho Municipal que crea a matricula geral do serviço domestico e que em autographo submetto á vossa apreciaço, não pôde ser por mim sancionada, som offensa á Constituiço da Republica e sem prejuizo ou detrimento da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, que organisou o Districto Federal, conforme poderei julgar e decidir á vista das razões que passo a expor.

Pretendendo regular relações de ordem civil entre patrões e serviços domesticos, as quaes são evidentemente de substancia dos contractos de locação de serviço, a dita resolução invade a esphera legislativa do Congresso Federal e excede os limites das attribuições conferidas ao Conselho Municipal pela citada lei de 20 de setembro, no art. 15 e seus paragraphos, limites que obedecem apenas ao principio systematico que reservou aos poderes competentes da União o direito de legislar sobre materia de direito civil.

Dé facto a resolução a que me refiro diz respeito ao livre uso e exercicio de profissão, materia essa a cuja regulamentação só o Congresso Federal poderia prover e nunca o poder municipal.

Como é sabido, a Constituição da Republica precízua no art. 34, § 30, que ao Congresso Federal incumbe privativamente legislar sobre a organização deste districto, sua policia, ensino superior, etc.; e no art. 67 que o Districto Federal será administrado pelas autoridades municipaes, salvas as restricções especificadas na mesma Constituição e nas leis federaes.

Em virtude do art. 34, § 30, do Estatuto Fundamental, o Congresso Nacional votou a lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, e em nenhum dos 37 paragraphos do art. 15 dessa lei, o qual especifica as attribuições do Conselho Municipal, está sequer indirectamente comprehendido o assumpto da resolução do conselho a que ora opponho veto.

Quando mesino competisse ao Conselho Municipal legislar sobre a materia, o art. 7.º da resolução só por si reclamaria a applicação do veto, não só porque prescreve a Prefeitura, no regulamento, a colaboração do chefe de policia, funcionario alheio ao poder municipal, como ainla porque autorisa a decretação de penas pecuniarias e de prisão, attribuição privativa do Conselho Municipal (artigo 15, § 11, da lei de 20 de setembro) que elle não pôde delegar a pessoa alguma nem mesmo ao prefeito, *ex-vi* do art. 16 da citada lei de 20 de setembro, e finalmente porque ao prefeito competencia para definir as relações e deveres dos matriculados e dos que os tomarem a seu serviço, pontos esses de direito civil sobre os quaes o Conselho Municipal não se pôde pronunciar, cabendo tal competencia apenas ao Congresso Nacional (art. 34, § 23, da Constituição da Republica).

Por outro lado estabelecendo o odioso regimen da compressão da liberdade individual e de sujeição para determinado grupo de operarios, no que só podia inspirar-se na iniqua base da humilde condição social dos serviços domesticos, estatuinto nos artigos 1.º, 2.º e 3.º os requisitos da matricula e da cartaneta para o exercicio da actividade industrial e para prova de habilitação moral e mesmo profissional, e collocando os serviços sob a dependencia não só de autoridade publica, mas ainda da dos patrões—simples cidadãos como elles—cuja idoneidade nem sempre poderá ser fixada, e até ao acaso sob a de pessoas indeterminadas como sejam os vizinhos mais proximos, cuja capacidade moral ainda mais difficilmente poderá ser firmada, a resolução a que opponho veto fere de frente os principios constitucionaes que asseguram a liberdade de trabalho, desconhecem privilegios de nascimento ou outros, e proíbe a instituição das leis de excepção contra quaesquer cidadãos ou classes de sociedade.

E sobre esse ponto já houve manifestação da autoridade competente.

Com effeito, antes da organização do Districto Federal, em maio de 1891, procurou a Intendencia Municipal regulamentar materia identica a da resolução a que me estou referindo, tendo solicitado por força do regimen então dominante a necessaria autorisação do Ministerio do Interior, obteve em resposta um aviso do referido ministerio negando a competencia do Conselho Municipal para resolver sobre o assumpto pelas razões expostas no mesmo aviso, que em cópia vos remetto para melhor elucidación da materia.

São estes, Srs. senadores, os motivos que me obrigaram a não sancionar a resolução do Conselho Municipal sobre a qual espero que decidireis com as vossas reconhecidas luzes e proverbial sabedoria.

Distrito Federal, 30 de outubro de 1895, 7.º da Republica.—Francisco Furquim Verneck de Almeida, prefeito municipal.

#### Mensagem n. 11

Srs. membros do Conselho Municipal—O aviso do Ministerio do Interior de 19 de dezembro de 1892, transferiu para a municipalidade, além de outros serviços, o da fiscalização dos estabelecimentos fabris da Capital Federal, a cargo do engenheiro José de Chermont Rodrigues.

Em 2 de março do anno seguinte, o prefeito, Dr. Candido Barata Ribeiro, usando da attribuição que lhe tinha sido conferida pelo decreto legislativo municipal de 27 de fevereiro, abriu creditos para occorrer a varias despesas e entre ellas a da referida fiscalização.

No orçamento, porém, votado pelo Conselho Municipal para o exercicio de 1894, prorogado para o actual, nenhuma referencia se fez aos vencimentos do engenheiro Chermont; e como o poder legislativo não tivesse suprimido o respectivo serviço para o qual, entretanto não consignou verba, ficou a prefeitura sem autorisação para effectuar pagamentos áquelle funcionario que continuou em exercicio.

Por isso ordenou meu antecessor que as despesas com tal serviço corresse pela verba—*Eventuales*—até que o Conselho Municipal resolvesse á respeito.

Suspendi essa pratica, logo que della tive noticia.

Estando agora em discussão o orçamento para 1896, levo esse facto ao vosso conhecimento, pedindo vos digneis providenciar como mais acertado vos parecer.

Tratando do assumpto, devo chamar vossa attenção para o regulamento sanitario vigente que, no art. 20, § 10, entregou aos commissarios de hygiene e de assistencia publica o serviço de inspecção das fabricas, quanto a sua installação e funcionamento.

Em vossa sabedoria decidireis portanto si convem conservar o serviço especial, de fiscalização, a que me refiro, exercida por um funcionario que não faz parte de nenhuma repartição municipal, ou si mais vantajoso será para os interesses da municipalidade, extinguir esse serviço.

Peço-vos tambem que me autoriseis a mandar pagar ao mencionado engenheiro, os vencimentos a que tiver direito e que não recebeu pelo motivo exposto.

Distrito Federal, de outubro de 1895, 7.º da Republica.—Dr. Furquim Verneck, prefeito municipal.

#### Directoria do Interior e Estatística

##### 1.ª SECÇÃO

#### Expediente de 30 de outubro de 1895

Ao director geral da Fazenda Municipal:

Remettendo cópia do autographo do decreto n. 36, de hontem datado, do Dr. prefeito, abrindo o credito de 41:765\$150 para pagamento dos empregados aposentados até ao fim do corrente exercicio;

Comunicando que ao amanuense desta directoria Carlos Balliceter de Albuquerque Paes foram concedidos, por portaria de hontem, 20 dias de licença para tratar de sua saúde.

##### 2.ª SECÇÃO

#### Expediente de 30 de outubro de 1895

Offcios recebidos:

Do fiscal do 3.º districto de inflammaveis e do administrador do trapiche alfandegado Carvalhaes (2), enviando uma relação dos generos inflammaveis retirados deste trapiche nos dias 28 e 29 do corrente. — Inteirado; archive-se.

Dos agentes do districto do Espirito Santo do 2.º districto do Campo Grande, do 1.º districto de Guaratiba, do districto de Paqueta e do de Irajá, remetendo uma relação dos guardas desses districtos com a designação de suas respectivas residencias. — A' 2.ª secção.

Do director de fazenda, remetendo os offcios do agente do districto de Paqueta sobre a imposição de multa a um infractor e requisitando providencias em vista das considerações que adduz.—A' 2.ª secção para informar.

Do agente da Prefeitura do districto de Santa Cruz, solicitando approvação da transferencia da agencia desse districto para um predio da rua Dr. Felipe Cardoso.—Approvo.

— Offcios expedidos:

Ao Sr. Dr. director geral de Obras e Viação, relativo á construcção de 50 carneiros para o cemitério do Realengo.

Ao Sr. director da Fazenda Municipal, comunicando que o Sr. Dr. prefeito approvou a transferencia do escriptorio do predio em que funciona a agencia de Santa Cruz para outro á rua do Dr. Felipe Cardoso.—Ao Sr. agente do districto de Santa Cruz identica communicação.

#### Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes — Emilio Delonche, Eduardo Dutra do Souto, Jorge Ferry, José Antonio do Couto, Manoel Ayres, Cardoso, Macedo & Costa, Manoel de Araujo Castro Ramalho, Manoel Ferreira da Silva, Manoel Peixoto e Peixoto & Rodrigues.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Ribeiro Landsman & Barauna.—Deferido de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Abertura de officina — Manoel Martins Corrêa — Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Continuação de negocio e transferencia de local — O. H. Petzold.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Transferencia de local—Antonio Corrêa de Castro, Achille Becheret, Alfredo Ignacio Pereira Ramalho, Justino de Andrade Bastos, Marcos Braga & Comp., Manoel Gonçalves Serpa e Souza & Comp.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Veiculo terrestre—A. Campello & Comp.—Deferido de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Tollo—Candido Gonçalves de Miranda.—Deferido de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Placas—A. Coelho & Souza e A. L. C. Guimarães.—Deferidos de accordo com as informações. A' Directoria de Fazenda.

Antonio Ribeiro Dias Guimarães.—A' 2.ª secção.

Bibiano & Irmão, De Santos & Comp., Fiebrig & Zúgler e Francisco Pierucini.—A' Directoria de Hygiene.

Camillo & Irmão.—Ao Sr. fiscal de inflammaveis respectivo.

#### Directoria de Obras e Viação

##### 1.ª SECÇÃO

#### Requerimentos despachados

Diã 23 de outubro de 1895

Martins & Pacheco—Deferido nos termos do parecer.

Companhia Ferro Carril Carioca—Indefido á vista da informação.

Sebastião Rodrigues Sete—Não tem logar o que requer.

Diã 30

Miguel Barbosa Gomes de Oliveira, D. Isabel Antonio Soares, Domingos Alves da Silva Penna, Antonio Carlos Brazil, Antonio Fernandes Camas'o Falcão.—Deferidos. Braulio Cruz.—Indefidos.



2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1895

Francisco de Paula Mayrink, pedindo prorrogação de prazo para murar o terreno de sua propriedade á rua S. Francisco Xavier. — Deferido nos termos do parecer.

Dia 23

Frank Gotto, pedindo que o terreno que possui no campo de Marte seja annexado um outro que confina com os da *City Improvements*. — Mantenho o meu despacho.

Directoria da Instrucção

Expediente de 29 de outubro de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando o requerimento em que os professores primarios do 1º gráo: Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconcellos e Gustavo José Alberto, pedem permuta das respectivas cadeiras.

— Aos Srs. membros do conselho de instrucção Drs. Eugenio Guimarães Rebello, Servulo de Lima e professor Candido Antunes, communicando que o conselho de instrucção resolveu encarregar-lhes do parecer sobre o projecto de regulamento para a caixa escolar da 7ª districto.

— Ao Sr. Dr. director de hygiene, pedindo que providencie para que a professora adjunta Prescilianna Gomes de Albuquerque que requereu dous mezes de licença, seja submettida a exame de sanidade em sua residencia á rua da Praia n. 7, em Nitheroy.

— Ao Sr. Dr. inspector escolar do 3º districto recommendando que providencie sobre a mudança da 7ª escola masculina do seu districto, do predio em que se acha para o de n. 33 da rua da Quitanda, de propriedade de Malheiros & Araujo.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 30 de outubro de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito enviando, por cópia, o officio n. 901 de 24 do corrente, do director do Asylo de Mendicidade, em o qual trata do legado deixado por José Ferreira da Cunha em beneficio do referido asylo; e solicitando submitter a questáo á procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal, si assim entender conveniente.

— Ao Sr. marechal ajudante general do exercito communicando que constando a esta directoria que, do quartel existente em S. Christovão, é lançado ao mar lixo e toda a sorte de immundicia, leva esse facto ao seu conhecimento afim de se dignar providenciar em beneficio da salubridade publica.

— Ao Sr. Dr. inspector geral da Saude dos Portos, dando conhecimento do que consta a esta directoria que, dos navios ancorados na praia da Gambóia, lançam-se ao mar lixo e toda sorte de immundicia, e até animaes mortos e solicitam-se providencias afim de cessar semelhante abuso prejudicial á saude publica.

— Ao Sr. Dr. director de obras e viação: Submettendo, por cópia, trechos do relatório de 19 do corrente, do commissario de hygiene Dr. Soeiro Guirany, referentes ás enfermarias e necrotério existentes no asylo de mendicidade, e ás edificações que tem sido feitas no campo de Marte, e ao modo pelo qual tem sido aterrada esta parte da cidade.

Remettendo por cópia, acompanhada de uma planta, o officio de 23 do corrente do commissario de hygiene Dr. Cesar do Amaral, e solicitando a bem dos interesses da saude publica, que essa directoria, estuda o assumpto de que trata o alludido funcionario (saneamento do bairro do Rio Comprido).

— Officios recebidos;

Do Dr. director do interior e estatistica remettendo o requerimento em o qual pede

inspecção do saule o cidadão Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz. — A' commissáo respectiva.

Do mesmo, respondendo sobre a materia do officio desta directoria, sob n. 609 de 4 do corrente, e com referencia a um deposito estabelecido á rua D. Manoel n. 52. — Dê-se conhecimento ao Dr. commissario da respectiva circumscripção.

Do administrador da assistencia publica remettendo as contas provenientes das despesas feitas por aquella repartição, durante o mez de setembro ultimo. — A' secretaria para os devidos effeitos.

Do administrador da Estação Central de desinfección communicando ter recolhido aos cofres municipais a importancia de 6:665\$362, provenientes de desinfecciones effectuadas nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos. — Dê-se conhecimento ao Sr. Dr. prefeito.

Do Dr. director da instrucção publica: Solicitando exame medico para a professora adjunta D. Prescilianna Gomes de Albuquerque. — A' commissáo respectiva para exame em domicilio.

Fazendo igual pedido, e com referencia á professora Edwige; Carolina da Silva. — A' commissáo respectiva.

Requerimentos despachados

Antonio Pantaleão do Mello, Santiago Rieza, Maia & Ferreira, Manoel de Carvalho, Frederico Cesar, João Gonçalves Fernandes. — De accordo. A' Directoria do Interior e Estatistica.

Adolpho de Barros Albuquerque Sarmiento. — A' commissáo respectiva.

João Pereira de Lemos. — Deferido, á vista da informação.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

78ª SESSÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão do Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Braziliense, Fernando Osorio, Americo Lobo, Ubaldino do Amaral e Lucio de Mendonça, faltando com causa os Srs. ministros Piza e Almeida e Souza Martins.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 835 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ubaldino do Amaral; paciente, Olegario Francisco Machado. — Foi concedida a ordem de soltura, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Americo Braziliense, Pindahiba de Mattos e Barão de Pereira Franco.

N. 837 — Maranhão — Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco; pacientes, Chrispim Alves dos Santos, José Alvos dos Santos, Francisco Carneiro Junqueira, Pedro Antonio Carneiro Junqueira o Manoel José Vinhaes. — Foi concedida a ordem do *habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes na sessão de 30 de novembro proximo futuro, prestando o juiz seccional do Maranhão os necessarios esclarecimentos, contra o voto do Sr. Ubaldino do Amaral.

Os *habeas-corpus*, hoje distribuidos, sob ns. 833 e 839, não foram julgados na presente sessão por serem recursos.

Appellação commercial

N. 70 — Amazonas — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellante, a Companhia de Navegação a Vapor de Manaus; appellados, A. Miranda Araujo & Comp. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Recurso crime

N. 40 — Matto Grosso — Relator, o Sr. Macedo Soares; recorrente, Alphonso Rocha; recorrido, o Dr. procurador da Republica do estado de Matto Grosso. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Revistas crimes

N. 21 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Braziliense; revisores, os Srs. Fernando Ozorio e Americo Lobo; recorrente, Geminiano da Silva Amaral; recorrido João Eleuterio Ferreira da Rosa. — Não se tomou conhecimento da revista, por não ser caso della, unanimemente.

N. 35 — Ceará — Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Ubaldino do Amaral e Lucio de Mendonça; recorrente, João da Silva Leitão, *v. lgo* João Plauhy; recorrido, Joaquim de Souza Vinhas. — Não se tomou conhecimento da revista, por ter sido apresentada fóra do tempo, unanimemente.

Proposta pelo Sr. ministro Macedo Soares a remessa das peças dos autos, que mostram estar o recorrente sujeito a constrangimento illegal, ao Sr. procurador geral da Republica, afim de requerer o que for de justiça, tendo em vista o art. 68 do regimento, não se venceu, votando pela proposta os Srs. Macedo Soares, Lucio de Mendonça, Pindahiba de Mattos e Barão de Pereira Franco.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso extraordinario

N. 64 — Capital Federal — Recorrente, A. Companhia *La Velloce e Navegazione Generale Italiana*; recorrida, a Companhia Metropolitana. — Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Appellação civil

N. 141 — Capital Federal — Appellante, D. Joanna Nepumoceno de Menezes e seu marido João Machado da Silveira Menezes e outro; appelladas, D. Clara Rosa de Jesus, Maria Rosa de Jesus, herdeiras instituidas de Manoel José Ferreira Alegria e outros. — Ao Sr. ministro Ubaldino do Amaral.

PASSAGENS

Recursos extraordinarios

Ns. 58 e 59 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos. N. 60 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Appellações civis

N. 105 — Ao Sr. Fernando Osorio. N. 115 — Ao Sr. Barão de Pereira Franco. N. 133 — Ao Sr. Americo Braziliense. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

73ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 23 DE OUTUBRO DE 1895

Aos 23 dias do mez de outubro de 1895, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Delphim de Carvalho e Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, Niameyer, almirante graduado Coelho Netto, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Sevo Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Antonio Raymundo Miranda de Carvalho, capitão reformado do exercito, accusado de ter-se envolvido na revolta de 6 de setembro de 1893. Absolvido pelo conselho de guerra. — Julgam extincta a acção penal, mandando que fique em perpetuo silencio este processo, visto achar-se o réo nelle accusado comprehendido na amnistia concedida pelo decreto legislativo n. 310, de 21 do corrente.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Jorge de Paiva Frederico, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição e Manoel, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, accusados de deserção em tempo de guerra. Condemnados pelos conselhos de

NOTICIARIO

guerra como incurso no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763.—Julgam extinta a acção penal, mandando que fique em perpetuo silencio estes processos visto acharem-se os réos nelles accusa-los comprehendidos na amnistia concedida pelo decreto legislativo n. 310, de 21 do corrente. Os Srs. ministros: Miranda Reis, assignou vencido.—Tendo os réos sido accusados e julgados em processo especial por crime de deserção e não pelo crime de revolta ou outro de natureza pratica, não o julgo comprehendido no decreto n. 310, de 21 do corrente mez; Tude Neiva, vencido, de accordo com as razões do voto do Sr. ministro Miranda Reis.

Porfirio Gomes da Silva, soldado do 18º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra. Condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão com trabalho nos termos do decreto de 13 de outubro de 1827. Julgam extinta a acção penal, mandando que fique em perpetuo silencio este processo, visto achar-se o réo nello accusado, comprehendido na amnistia concedida pelo decreto legislativo n. 310, de 21 do corrente. Os Srs. ministros Miranda Reis e Tude Neiva assignaram vencidos.

João da Silva Ferreira e Avelino José Antonio, este soldado e aquelle musico, ambos do 17º batalhão de infantaria, accusados de deserção em tempo de guerra. Condemnados pelos conselhos de guerra a um anno, como incurso no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas, tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Julgam extinta a acção penal, mandando que fique em perpetuo silencio este processo, visto achar-se os réos nelles accusados comprehendidos na amnistia concedida pelo decreto legislativo n. 310, de 21 do corrente.

—Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

Tito Villasboas, tenente de infantaria, accusado de infracção da disciplina militar. Absolvido pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença, assignando-se vencidos os Srs. ministros Miranda Reis e Tude Neiva e J. N. de Souza Carvalho.

Jayme Ferreira de Souza Bahia, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão com trabalhos; como incurso no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763.—Julgam extinta a acção e mandam trancar este processo em virtude da amnistia concedida por decreto n. 310, de 21 do corrente. Os Srs. ministros Miranda Reis e Tude Neiva assignaram vencidos.

José Domingos Bisto dos Santos, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1.º do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença, sendo o réo mandado pôr em liberdade, si por al não estiver preso, por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto ultimo.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 29 de outubro de 1895... 8 231:630\$196  
Idem do dia 30 (até 3 horas) 436:184\$055

8.667:814\$251

Em igual periodo de 1894.. 9.920:539\$078

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 29 de outubro de 1895..... 661:822\$159  
Idem do dia 30, (até 3 horas) 23:923\$972

685:740\$131

Em igual periodo de 1894... 1.783:132\$223

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 30 de outubro de 1895..... 36:718\$269  
Idem dos dias 1 a 30..... 1.351:735\$491

**Faculdade de Medicina** — Em sessão da congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, effectuada no dia 29 do corrente, encerrou-se a inscripção do concurso ao lugar do lente substituto da segunda secção, e a mesma congregação decidiu por unanimidade de votos, nominalmente tomados, que tinham a precisa idoneidade scientifica e moral os candidatos inscriptos Drs. Antonio Sattamini e Oscar Frederico de Souza.

**Escola Nacional de Bellas Artes** — Hoje, ás 2 horas da tarde, nesta escola, haverá aula publica do curso de historia das artes pelo respectivo professor.

**Pedagogium** — Hoje, ás 7 horas da noite, o Sr. professor Dr. Oliveira de Menezes continuará o curso gratuito de physica, no novo edificio.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Italia*, para Santos, Montevideo e Buenos-Ayres, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Sempion*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Bellarena*, para Buenos Ayres, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde e cartas para o exterior até ás 2 idem.

Pelo *Tejo*, para Buenos Ayres, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Bellucia*, para Nova Orleans, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 idem.

Pelo *Orcana*, para Montevideo e portos do Pacifico, levando malas para Buenos Ayres, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 idem.

Pelo *Capri*, para Buenos-Ayres, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Gallileu* para a Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Rosario*, para Santos, recebendo impressos, até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Turkish Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 hora da tarde.

Amanhã:

Pelo *Santelmo*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Strassburg*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *S. Gottardo*, para Genova, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o exterior até ás 6 horas da manhã.

Os remottentos das cartas dirigidas a Francisco Teixeira Lopes, Soutello, freguezia da Infesta, Celorico de Bastos; José Joaquim Pereira, Correio de Povoa do Lanhoso, Portugal, e D. Ermelinda Bittencourt, Barra Mansa, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos, e bem assim o da carta registrada n. 20.410 G, endereçada a D. Maria do Rosario, Ilha Terceira, freguezia de S. Matheus (Açores).

**Repartição Meteorologica**—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

No dia 25 de outubro:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	758.43	21,2	15,32	82
1/2 d.	760,00	19,7	12,77	75
3 p...	760,52	19,8	13,02	81

Maxima..... 25,4  
Minima..... 19,0  
Média..... 22,2  
Evaporação á sombra 1.7  
Chuva 30.6

Dia 26 de outubro de 1895:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	763.41	19,0	13,20	81.
1/2 d.	763,24	21,0	18,19	71.8
3 p....	762,41	20,4	16,20	91.7

Maxima..... 21,6  
Minima..... 17,9  
Média..... 19,75  
Evaporação á sombra 1.º5  
Chuva..... 5.5.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico.—Dia 23 de outubro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	757.70	21.5	73.0	MW 2.3	Encoberto
10 m.	760.33	20.9	82.5	SS 4.8	Idem.
1 t.	759.60	20.3	90.0	SSW 10.0	Idem.
4 t.	759.31	20.5	01.0	SE 2.5	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 28,8, prateado, 21,0.  
Temperatura maxima 21,8.  
Temperatura minima 18,2.  
Evaporação em 24 horas 2,2.  
Chuva em 24 horas 0,0.  
Chuveu durante o dia com grandes intervallos.

— E no dia 24:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	757.55	20.9	84.0	NE 2.2	Encoberto.
10 m.	756.31	21.4	63.0	MW 1.1	Idem.
1 t.	755.27	22.9	54.0	SE 4.3	Idem.
4 t.	755.08	23.1	82.5	SE 10.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 47,0, prateado 33,5.  
Temperatura maxima 23,4.  
Temperatura minima 20,0.  
Evaporação em 24 horas 1,3.  
Chuva em 24 horas, 0,0.

**Abastecimento de agua—Ex-**  
tracto dos boletins diarios dos engenheiros dos  
districtos da Inspeção Geral das Obras Pu-  
blicas:

No dia 7 de outubro:

Tinguá e Commercio.....	67.392.000
Maracanã e afluentes.....	17.011.000
Macacos e Cabeça.....	9.218.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.936.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.341.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	700.000

No dia 8:

Tinguá e Commercio.....	66.182.000
Maracanã e afluentes.....	15.866.000
Mácaços e Cabeça.....	9.075.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.077.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	650.000

**Santa Casa da Misericórdia**  
—O movimento do Hospital da Santa Casa da  
Misericórdia, dos hospitaes de Nossa Senhora  
da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Se-  
nhora do Socorro e de Nossa Senhora das  
Dóres em Cascadura foi, no dia 28 de ou-  
tubro de 1895, o seguinte:

	Nac.	Estr.	Total
Existiam.....	777	716	1.493
Entraram.....	31	33	64
Sahiram.....	44	34	78
Falleceram.....	2	2	4
Existem.....	762	713	1.475

O movimento da sala do banco e dos con-  
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 532  
consultantes, para os quaes se aviaram 694  
receitas.

Fizeram-se 55 extracções de dentes.  
E no dia 29:

	Nac.	Estr.	Total
Existiam.....	762	713	1.475
Entraram.....	28	32	62
Sahiram.....	31	31	62
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	753	715	1.468

O movimento da sala do banco e dos con-  
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 390  
consultantes para os quaes se aviaram 477  
receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

**Obituario.**—Foram sepultadas no dia  
27 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas  
de:

Anemia profunda — a fluminense Maria  
Clara de Padua, 72 annos, casada, residente e  
fallecida á rua Paraizo n. 35.

Amollecimento cerebral — a fluminense Fe-  
lissella Nepomuceno, 80 annos, viuva, resi-  
dente e fallecida á rua dos Coqueiros n. 12.

Broncho-pneumonia — o brasileiro Antonio  
Ignacio Monteiro, 25 annos, solteiro, resi-  
dente e fallecido á rua dos Cajueiros n. 6.

Bronchite capillar — a fluminense Leopoldina,  
filha de Seraphina da Silva, 3 annos, resi-  
dente e fallecida á rua da Alegria n. 6.

Cachexia cardiaca — o fluminense Izidoro de  
Souza, 65 annos, residente e fallecida á rua  
da Conceição n. 7.

Dentição difficil — o portuguez Joaquim,  
filho de Francisco José de Moura, 7 mezes, re-  
sidente e fallecido á rua Sara n. 18.

Endocardite infecciosa — o fluminense Ma-  
noel G. da Silva Durão, 42 annos, solteiro,  
residente e fallecido, á praia do Retiro Sau-  
doso n. 18.

Febre amarella — o portuguez Joaquim Ro-  
drigues, fallecido no hospital de S. Sebastião.

Febre paludosa — a fluminense Jesuina, filha  
de Maria Pereira, 2 mezes, residente e falle-  
cida á rua Senador Eusebio n. 26.

Hemorrhagia cerebral — um feto, do sexo  
feminino, fallecido á rua do Senhor dos Passos  
sem numero.

Infeção palustre — a fluminense Isaurina,  
filha de Eduardo José Carvalho, 3 annos, re-  
sidente e fallecida á rua Engenho de Dentro  
n. 52.

Lymphatite perniciosa — o brasileiro João  
Antonio Costa, 60 annos, solteiro, residente e  
fallecido á rua Dr. Costa Ferraz n. 18.

Lymphatite gangrenosa — a brasileira Ame-  
lia Machado, 59 annos, viuva, residente e  
fallecida á ladeira do Castro n. 4.

Meningite — as fluminenses Rosalina, filha  
de Theodoro Joaquim Pedro, 4 dias, residente  
e fallecida á rua da America n. 27; Elvira,  
filha de Joaquim Silva Campos, 3 annos, re-  
sidente e fallecida á rua Senador Euzebio  
n. 238. Total, 2.

Pneumorrhagia — a fluminense Etelvina  
Rosa dos Reis, 27 annos, solteira, residente e  
fallecida á rua Chichorro n. 88.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Maria  
Benedicta Raphael Gonçalves Antunes Villa-  
rinho, 43 annos, casada, residente e fallecida  
á rua do Rezende n. 100 A; os brasileiros  
João Pedro do Espirito Santo, 35 annos, ca-  
sado, residente á ladeira Mendonça v. 2;  
José Valerio, 40 annos, solteiro, fallecido no  
Hospicio do Socorro; Julio Eduardo Netto,  
38 annos, solteiro, residente e fallecido á rua  
Primeiro de Março n. 3. Total, 3.

Variola confluyente — as fluminenses Senho-  
rinha, filha de Luiz F. Azevedo, 2 mezes, re-  
sidente e fallecida á rua União n. 16; Amelia,  
filha de Maria Francisca Conceição, 16 mezes,  
residente e fallecida no largo da Matriz  
n. 2; Idalina Ramos Moreira, 20 annos, sol-  
teira, fallecida no Hospital de Santa Barbara;

Arterio sclerose — os brasileiros Pacifico An-  
tonio Pedrosa, 70 annos, fallecido na Santa  
Casa; Joaquim Luiz Soares de Miranda, 68  
annos, casado, residente e fallecido á rua dos  
Voluntarios da Patria n. 197. Total, 2.

Atheromasia arterial — a brasileira Balbina  
Agostinha da Silva, residente e fallecida á  
rua Guanabara n. 36.

Angina — a fluminense Maria, filha de José  
Fernandes, 6 mezes, residente e fallecida á rua  
da Providencia n. 79.

Gastro-enterite — o fluminense João, filho de  
José Rocha Romariz, 8 mezes, residente e fal-  
lecido á rua de S. Christovão n. 24 A.

Inviabilidade — José, filho de José Barros  
Taveira, 4 horas, residente á rua S. Luiz  
n. 37.

Infeção urinosa — o portuguez João Ro-  
drigues Pereira de Almeida, 52 annos, ca-  
sado, residente e fallecido á praia do Fla-  
mengo n. 54.

Peritonite puerperal — a hespanhola Ber-  
narda Gonçalves, 32 annos, casada, residente  
e fallecida á rua Humaytá n. 39.

Tuberculose pulmonar — o fluminense Ga-  
brielle Galdino Santos, 21 annos, solteiro, resi-  
dente e fallecido á rua da Lapa n. 79; o  
portuguez Joaquim Fernandes, 29 annos, sol-  
teiro, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Fetos — um do sexo feminino, filho de Joa-  
quim Pereira; fallecido á rua Colina n. 10.

No numero dos sepultados estão incluidos 5  
indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade Livre do Direito  
do Rio de Janeiro**

Acham-se abertas na secretaria desta fa-  
culdade, de 1 a 14 de novembro, das 12 ás 5  
5 horas da tarde, as inscrições para os exa-  
mes do corrente anno lectivo.

Secretaria da Faculdade Livre de Direito,  
no Lyceu de Artes e Officinas, 31 de outubro  
de 1895. — O secretario interino, *Raul Bar-  
rados.*

**Directoria das Rendas  
Publicas**

En virtude do despacho do Sr. ministro  
da fazenda, de 3 de setembro ultimo, são con-  
vidados os pretendentes ao arrendamento, a  
titulo precario, de dous armazens, proprios  
nacionaes, sítos á rua Conselheiro Saraiva  
ns. 10 e 12, a apresentarem suas propostas em  
carta fechada nesta directoria durante o prazo  
de 30 dias, contados da data da publicação  
deste, e cujas condições vão abaixo especifi-  
cadas:

1.ª A concorrência versará sobre o valor  
da joia, que deverá ser paga na occasião da  
assignatura do contracto sobre o preço do  
aluguel, que se realizará por trimestres adian-  
tados, até ao dia 8 do mez em que começar  
o trimestre.

2.ª Em qualquer época em que necessitar  
a Fazenda Nacional dos alludidos armazens,  
estes lhe serão entregues, sem direito o ar-  
rendatario á indemnisação de especie al-  
guma.

3.ª O arrendatario fica obrigado á perfei-  
ta conservação dos predios de que deverá en-  
carregar-se até á entrega dos mesmos.

4.ª Fica o arrendatario inhibido de realizar  
qualquer alteração nos predios, a titulo de  
beneficiorias.

5.ª O arrendatario deverá segurar os pre-  
dios, pagando o respectivo premio e entre-  
gando na secção dos Proprios Nacionaes os  
documentos devidos.

6.ª A inobservancia de qualquer das pre-  
sentes clausulas importará a revisão do con-  
tracto, decretado administrativamente e nas  
condições da clausula 2.ª.

Directoria das Rendas Publicas, em 24 de  
outubro de 1895. — Servindo de director,  
*Francisco José da Cunha.*

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE PRAÇA N. 38 (1ª MESA)

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de  
Janeiro se faz publico, que, no armazem  
n. 14, no dia 4 de novembro, ao meio-dia,  
se hão de arrematar, livres de direitos, as  
mercadorias seguintes, cujas amostras podem  
desde já ser examinadas pelos senhores  
interessados:

*Lote n. 1*

Marca JLC: 1 caixa n. 1, contendo obras  
de ferro fundido, pintadas, não classificadas  
pesando liquido 80 kilos, vinda de Liverpool  
no vapor ingloz *Diela*, descarregada em 21 de  
agosto de 1893.

*Lote n. 2*

A mesma marca: 1 caixa n. 2, contendo  
folhas de Flandros em obras não classificadas,  
pintadas, pesando liquido 70 kilos, vindas da  
mesma procedencia, no mesmo vapor e des-  
carregada na mesma data.

*Lote n. 3*

A mesma marca: 1 caixa n. 3, contendo a  
mesma mercadoria, pesando liquido 24 kilos,  
vinda da mesma procedencia, no mesmo  
vapor e descarregada na mesma data.

*Lote n. 4*

A mesma marca: 1 caixa n. 4, contendo a  
mesma mercadoria, pesando liquido 94 kilos  
vinda da mesma procedencia, no mesmo va-  
por e descarregada na mesma data.

*Lote n. 5*

A mesma marca: 1 caixa, n. 5, contendo a  
mesma mercadoria, posando liquido 49 kilos,  
vinda da mesma procedencia, no mesmo  
vapor e descarregada na mesma data.

*Lote n. 6*

A mesma marca: 1 caixa n. 6, contendo a  
mesma mercadoria pesando liquido 73 kilos,  
vinda da mesma procedencia, no mesmo  
vapor e descarregada na mesma data.

*Lote n. 7*

A mesma marca: 1 caixa n. 7, contendo a  
mesma mercadoria, pesando liquido 88 kilos;  
vinda da mesma procedencia, no mesmo va-  
por e descarregada na mesma data.

*Lote n. 8*

A mesma marca: 1 caixa n. 8, contendo a  
mesma mercadoria pesando liquido 65 kilos;  
vinda da mesma procedencia, no mesmo va-  
por e descarregada na mesma data.

Lote n. 9

Marca CIMF: 1 caixinha sem numero, contendo 2 machados de ferro, pesando liquido 3 kilos; vinda de New-York, no vapor americano *Alliance*, descarregada em 3 de agosto de 1891.

Lote n. 10

Marca LM: 1 fardo n. 1.263, contendo 244 kilos de papel de embrulho; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Patagonia*, descarregado em 26 de maio de 1891.

Lote n. 11

Marca JCS: 1 caixa n. 1.301, contendo 61 kilos de papel mata-borrão; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 8 de julho de 1891.

Lote n. 12

Marca MRSB: 1 barrica n. 1.141, contendo cordas de linho em peças simples, pesando liquido 159 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor francez *Ville de Rosario*, descarregada em 23 de agosto de 1892.

Lote n. 13

A mesma marca: 1 barrica n. 5021, contendo liquido 144 kilos, da mesma mercadoria, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 14

Sem marca: 1 barriquinha, sem numero, contendo 17 kilos de gesso em pedra, vinda de Londres, no vapor inglez *Iolane*, descarregada em março de 1892.

Marca SN: 1 cesto contendo 6 kilos de louça n. 1, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Nasmyth*, descarregado em março de 1893.

Lote n. 15

Marca MJE: 1 caixa, sem numero, contendo 70 kilos de livros impressos brochados, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 16

A mesma marca: 1 caixa contendo 70 kilos da mesma mercadoria, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 17

Leitreiro Imprimé: 1 caixa n. 562, contendo 24 kilos de impressos de mais de uma cor; vinda de Southampton, no vapor inglez *Thames*, descarregada em agosto de 1893.

Lote n. 18

Marca AMC: 1 pacote n. 4, contendo 6 kilos de amostras de objectos para escriptorio; vinda de Bremen, no vapor *Hannover*, descarregado em novembro de 1893.

Lote n. 19

Marca CMC: 1 caixa n. 21, contendo 15 kilos de linha de algodão para coser; vinda de Southampton, no vapor inglez *Nile*, descarregada em novembro de 1893.

Lote n. 20

A mesma marca: 1 caixa n. 22, contendo 35 kilos da mesma mercadoria; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 21

A mesma marca: 1 caixa n. 23, contendo 35 kilos da mesma mercadoria; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 22

A mesma marca: 1 caixa n. 24, contendo 35 kilos da mesma mercadoria; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 23

A mesma marca: 1 caixa n. 25, contendo 35 kilos da mesma mercadoria; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 24

Marca DMMQ: 1 caixa n. 2; contendo obras de ferro fundido, simples, pesando li-

quido 25 kilos, vinda de Philadelphia, no vapor inglez *J. W. Fosti*, descarregada em 21 de março de 1891.

Lote n. 25

Sem marca: 8 barras, sem numero, de chumbo, pesando 105 kilos, de Liverpool no vapor inglez *Beilora*, descarregadas em 7 de agosto de 1893.

Lote n. 26

Marca AMP: 1 caixa n. 45.225, contendo, polvilho, pesando bruto com os pacotes 17 kilos; vinda de Londres, no vapor inglez *Iolani*, descarregada em março de 1893.

Lote n. 27

Marca AAA: 1 caixa, contendo livros impressos encadernados, pesando liquido 258 kilos; e 20 kilos de ostampas não classificadas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Valparaiso*, descarregada em 25 do março de 1891.

Lote n. 28

Marca AG: 2 caixas, sem numero, contendo 19 ladrilhos, de louça, pesando 4 kilos, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Iolani*, descarregadas em 11 de fevereiro de 1892.

Lote n. 29

Marca FPC: 1 caixa n. 6.097, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto com as caixinhas 5 kilos.

Lote n. 30

Marca C: 1 caixa n. 7.678, contendo polvilho em pacotes, pesando bruto com os mesmos, 14 kilos.

Lote n. 31

Marca BIA: 1 caixa contendo garfos de chumbo, pesando liquido 118 kilos (obras de chumbo simples).

Lote n. 32

Marca VOC: 1 barrica n. 3.455, contendo grampos de ferro galvanizado para cercas, pesando liquido 43 kilos.

Lote n. 33

Marca CMG: 1 barrica n. 781, contendo 2 kilos de sul de Glauber; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Olbers*, descarregada em 23 de março de 1893.

Lote n. 34

Marca CGBMV: 1 caixa n. 99, contendo 30 kilos de rouge; e 10 kilos de esmalte fino para ourives; vinda de Bremen, no vapor allemão *Leipzig*, descarregada em 30 de fevereiro de 1892.

Lote n. 35

Marca JBC: 1 caixa, contendo 6 kilos de cartazes annuncios de mais de uma cor; vinda de New-York, no vapor americano *Alliance*, descarregada em 23 de março de 1891.

Lote n. 36

Marca CMCR: 1 caixa n. 142, contendo dous jogos de rodas para carro de mão (rodas de madeira); vinda de New-York, no vapor allemão *Saterno*, descarregada em março de 1892.

Lote n. 37

Marca DM: 1 lança de madeira para carro; vinda de New-York no vapor americano *Advance*, descarregada em novembro de 1891.

Lote n. 38

Marca JRIC: 1 caixa n. 16, contendo ferramentas não classificadas pesando liquido 32 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Magellan*, descarregada em 17 de junho de 1892.

Marca VM: 1 caixinha contendo 1/2 kilo de phosphoros de pão, vinda de Liverpool no vapor inglez *Schufesburgo*, descarregada em 16 de março de 1892.

Lote n. 39

Marca A: 1 caixa, n. 9.225, contendo 12 garrafas com 10 kilos e 500 grammas de cerveja commum.

Lote n. 40

Sem marca: 1 pedaço de obra de ferro, fundido, simples, não especificado, pesando 5 kilos.

Marca CIB: 1 lata contendo obras de ferro batido, simples, não classificadas, pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 41

Marca CNF: 1 cunhete, contendo 47 kilos de folhas de Flandres, em laminas.

Lote n. 42

Marca G: 1 cunhete, contendo 20 kilos de folhas de Flandres em laminas.

Lote n. 43

Marca GMC: 1 cunhete, contendo 48 kilos da mesma mercadoria.

Lote n. 44

Marca MC: 1 caixa n. 100, contendo 40 kilos de pregos de ferro simples.

Lote n. 45

Marca DC: 2 encaçados contendo 33 kilos de vinho não especificado.

Lote n. 46

Marca MNC: 1 peça de ferro (obras de ferro batido simples, não classificadas) pesando 161 kilos.

Lote n. 47

A mesma marca: 1 peça de ferro (obras de ferro batido, simples não classificadas), pesando 171 kilos.

Lote n. 48

Marca RDEJ: 1 caixa n. 2.249, contendo a mesma mercadoria pesando liquido 11 kilos.

Lote n. 49

Marca MJR: 1 cunhete contendo 47 kilos, liquido, de folha de Flandres.

Lote n. 50

Marca RIC: 4 latas contendo arestas de ferro simples, pesando liquido 80 kilos.

Lote n. 51

Marca S&C: 1 fardo n. 20, de papel para impressão, pesando liquido 80 kilos.

Lote n. 52

A mesma marca: 1 fardo n. 50, de igual mercadoria, pesando 200 kilos.

Lote n. 53

Marca CM: 3 barricas contendo barrilha do commercio, pesando liquido 495 kilos.

Lote n. 54

Marca HCL: 3 barricas, contendo arrebites de ferro simples, pesando liquido 1.630 kilos; vindas de Londres, no vapor inglez *Iolani*, descarregadas em março de 1892.

Lote n. 55

Marca JHP: 1 caixa, contendo tubos de cobre, pesando liquido 483 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Milton*, descarregada em dezembro de 1892.

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1895.— Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

**Commissariado Geral da Armada**

CONCURRENCIA

Grupos ns. 6, 7 e 38—(Fazendas, tapeçarias e confecções de estofos)

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concurrencia do conselho economico a realizar-se no dia 11 do proximo mez ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supramencionados, durante o futuro exercicio de 1896.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprovativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Essos documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes o aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir ao arsenal de marinha desta capital, pelos mesmos preços por que proponham fornecer á esta repartição, todos os artigos que merecerem preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 30 de outubro de 1895.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

### Repartição do Ajudante General

RELAÇÃO DAS PATENTES DOS OFFICIAES HONORARIOS ABAIXO MENCIONADOS QUE SÃO HOJE REMETTIDAS A RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL, VISTO ESTAREM SUJEITAS A IMPOSTO.

*Tenente-coronel*

Jose Soares Alves Pereira.

*Majores*

Adolpho Borges Leitão.

Jose Barboza Nunes Pereira.

*Capitães*

Alfredo Rocha.

Rodolpho Ramalho.

2ª secção, 28 de outubro de 1895. — *João Antonio d'Acila*.—General de brigada, chefe da secção.

### Laboratorio do Campinho

No dia 5 de novembro proximo, a 1 hora da tarde, serão vendidos em hasta publica 1.500 kilos do polvora avariada.

Laboratorio do Campinho, 25 de outubro de 1895.—*Rangel de Vasconcellos*.

### Directoria Geral da Industria

VENDA DA CHACARA DO TIETÉ NO ESTADO DE S. PAULO

De ordem do Exm. Sr. ministro de estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, faço publico que por espaço de 31 dias, a contar desta data, recebem-se nesta directoria geral propostas para a compra da chacara situada á margem da Estrada de Ferro Sorocabana, nos suburbios da cidade do Tieté, estado de S. Paulo.

Essa propriedade, murada na frente, tem cerca de 24 hectares de terras, uma pequena casa, agua corrente, pomar, pasto cercado de páo a pique, etc.

Quaesquer outros esclarecimentos poderão ser prestados por esta directoria.

As propostas, que deverão ser apresentadas em carta fechada, serão abertas na presença dos interessados no dia em que se annunciar, não devendo ser o preço proposto inferior a 3:000\$000.

Directoria Geral da Industria, 1º de outubro de 1895.—O director geral interino, *Augusto Alberto Fernandes*.

### Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM O EXERCÍCIO DE 1896

De ordem do Sr. administrador, faço publico que nesta repartição serão recebidas propostas até ao dia 23 de novembro proximo, para o serviço de condução de malas nas seguintes linhas postaes do estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo futuro:

1, de Itacurussá a Itaguahy, 15 vezes por mez;

2, de Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, 15 vezes por mez;

3, de Mangaratiba a Itacurussá, 15 vezes por mez;

4, de Mangaratiba e Jacarehy, passando por Saco de Mangaratiba e S. Braz, 15 vezes por mez;

5, de Maxambomba a Iguassú, diariamente;

6, de Belém á Ponte da Estrada do Bomfim, diariamente;

7, de Belém a S. José do Bom Jardim, passando por S. Pedro e S. Paulo, diariamente;

8, de Rodeio á Sacra Familia do Tinguá, diariamente;

9, de Sant'Anna a Thomazes, diariamente;

10, de Passa Tres a Arrozal de S. Sebastião, passando por Morro Azul, diariamente;

11, de Passa Tres á Ponte Bella, passando por S. João do Principe, diariamente;

12, Passa tres a S. Bento da Gramma, diariamente;

13, de Vargem Alegre a Dores e a S. José do Turvo, diariamente;

14, de Estação de Pinheiro a S. João Baptista do Arrozal, diariamente;

15, de Volta Redonda a Ampiro da Barra Mansa, diariamente;

16, de Barra Mansa a Roseta, diariamente;

17, de Roseta a Rio Claro, passando por Pouso Secco, diariamente;

18, do Rio Claro a Santo Antonio de Capivary, 15 vezes por mez;

19, de Divisa a Passa Vinte, passando por Quatis a Falcão, diariamente;

20, de Falcão a S. Vicente Ferrer de Rezende, diariamente;

21, de Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente;

22, de Quatis a Porto da Conceição, diariamente;

23, de Itatiaya a Sant'Anna dos Tocos, diariamente;

24, de Paty a Paty do Alfêres, diariamente;

25, de Paty a Sucupira, diariamente;

26, do Sardoal a Sucupira, passando por Sertão, 15 vezes por mez;

27, de Sapucaia a Aparecida, diariamente;

28, de Estação de Bacellar a Corrego do Prata, passando pela cidade do Carmo, diariamente;

29, de Santa Rita da Floresta a Corrego do Prata, diariamente;

30, de Pantano a Porto Velho do Cunha, diariamente;

31, de Santa Cruz do Monte Alegre a Santa Anna do Pirapetinga, diariamente;

32, de Estação de S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, diariamente;

33, de Laranjeiras a Livramento, passando por Conceição da Estrada Nova, 15 vezes por mez;

34, de Estação de Monerat á Conceição das Duas Barras, diariamente;

35, de Macuco a S. Sebastião do Alto, diariamente;

36, de Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, diariamente;

37, de Capivary a Araruama, passando por Morro Grande, diariamente;

38, de Morro Grande a Saquarema, passando por Palmital e Ponte dos Leites, diariamente;

39, de S. Vicente de Paula a Iguaba Grande, diariamente;

40, do Sapetiba a S. Vicente de Paula e Campos Novos, diariamente;

41, de S. Vicente de Paula a Itahy, diariamente;

42, de S. Vicente de Paula a Juturnahyba, diariamente;

43, de Rocha Leão á Barra do S. João, passando pelo Rio das Ostras, diariamente;

44, de Campos a S. João da Barra passando por Itahy, dez vezes por mez;

45, de Trajano de Moraes a S. Francisco de Paula, diariamente;

46, de S. José do Ubi á estação de S. Domingos, 15 vezes por mez;

47, de S. Pedro a S. João do Paraiso, diariamente;

48, da Ponte das Barcas de Mauá a Suruhy, diariamente;

49, de Maricá a Entroncamento ou Neves, diariamente;

50, da capital a Paquetá, diariamente ou duas vezes por dia;

51, desta repartição á ponte das barcas de Sant'Anna e vice-versa, e remoção de malas do correio ambulante, duas vezes por dia;

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, serem remettidas em carta fechada com a declaração exterior de proposta e recebida mediante recibô pelo abaixo assignado;

2ª, serem assignadas pelo proponente, que indicará logo quem são os seus fiadores;

3ª, serem selladas com estampilhas da União;

4ª, referir-se cada proposta a uma certa e determinada linha e não a linhas englobadas;

5ª, serem remettidas registradas, quando transitarem pelo correio;

6ª, conterem os preços por extenso, sem rasura ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos salvo si isso convier ao correio.

Em igualdade de circunstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretenderem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo si forem prolongamento de uma dos outras ou partirem do mesmo ponto.

Tambem não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavrar contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e escrever e que sejam maiores de 18 annos e menores de 40, neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada descrevendo os nomes e idades dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas somente á vista das portarias das viagens realisadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob pena de nulidade de tal transferencia.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação, ficando por isso obrigado a concluir tambem as novas malas.

No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto, ficarão tambem sujeitos ás condições acima estipuladas, como parte integrante dos mesmos.

N. B. A abertura das propostas terá lugar do dia 23 de novembro, á 1 hora da tarde, nesta secção.

1ª secção dos Correios do Districto Federal e do estado do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1895.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

**E. de Ferro Central do Brazil****CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL FIXO**

De ordem da directoria faço publico que, fica prorogado para o dia 12 do proximo mez de novembro o prazo para a concorrência annunciada por edital de 5 do corrente; recebendo n'quelle dia ás 11 horas da manhã propostas para o mesmo material fixo a saber:

*Typo A, bitola de 1<sup>m</sup>,60*

15 cruzamentos completos com corações 1/5			
30 >	>	>	1/8
40 >	>	>	1/10

*Typo B, bitola de 1<sup>m</sup>,60*

2.000 talas de junção.  
25.000 chapas de apoio.  
50.000 grampos.  
100.000 tirefonds.  
10 cruzamentos completos com corações 1/10  
50 pares de agulhas singelas.  
10 ditos de agulhas duplas.  
15 corações de 1/5 com contra trilhos.  
25 ditos de 1/8 idem idem.  
35 ditos de 1/10 idem idem.  
10 ditos de 1/50 idem idem.

Os desenhos, as especificações e as condições para o contracto acham-se na sala da directoria á disposição dos concurrentes.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta repartição, á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e com a indicação das respectivas moradas e deverão exhibir na occasião o recibo de caução de 200\$ feita previamente na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

O proponente acceto deverá assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias contados da data da communicação que lhe for dirigida pela secretaria; caso não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima mencionada, que reverterá para o cofre desta estrada.

A concorrência versará sobre os preços, idoneidade de fornecedor e dos fabricantes e o prazo do fornecimento.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 21 de outubro de 1895.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

**Prefeitura do Districto Federal**

Directoria de Obras e Viação

1<sup>a</sup> SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de novembro proximo, ao meio-dia, se receberão propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes para os trabalhos mais urgentes de que precisa o Asylo de Mendicidade, sendo estas obras de ladrilhamento, alvenaria de pedra e tijolo, emboço e ciação, soalhos e forros no pavimento terreo, corpo central e em quatro raios do mesmo edificio.

As propostas deverão ser entregues em carta fechada, acompanhadas do talão do deposito prévio de 5 % da quantia de 47:048\$704 em que estão orçadas as mesmas obras, indicarão por extenso e em algarismos os preços por unidades de cada trabalho e também a residencia do proponente desta secção encontrarão os Srs. concurrentes os esclarecimentos precisos.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1895.—*Euclides Braz*, 1<sup>o</sup> official.

**DIRECTORIA DO INTERIOR E ESTATISTICA**

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados que, em virtude da resolução do Sr. Dr. prefeito municipal, os commerciantes que tiverem de pagar o imposto adicional de venda de objectos para finais, deverão fazel-o,

independente de requerimento; bastando para esse fim apresentar na secção respectiva da sub-directoria de rendas o recibo do seu principal genero de negocio.

Nesta autorisação não estão incluídos os que pretendam abrir casas exclusivamente para a venda dos referidos objectos, porque neste caso deverão proceder de accordo com o determinado no art. 4<sup>o</sup> do decreto n. 104 de 21 de agosto de 1894.

2<sup>a</sup> secção, 25 de outubro de 1895.—O chefe, *F. Meirelles*.

**Prefeitura do Districto Federal**

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revistas de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Santa Cruz, Campo Grande, Guaratiba, Jacarépaguá e das ilhas do Governador e Paqueta começou a 1 e termina no dia 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles, que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 5<sup>a</sup> secção, 1 de outubro de 1895.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Troad*.

**SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO**

7<sup>a</sup> secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João da Silva Boa requereu titulo de aforamento de terreno de accrescido e os accrescidos de accrescidos, na extensão de 132 metros, correspondentes ao de marinhas á rua da Saude n. 178, antigo 158. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1895.—O chefe de secção, *Leal da Cunha*.

**SUB DIRECTORIA DO PATRIMONIO**

8<sup>a</sup> secção

De ordem do director de Fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados que Manoel Luiz Candido da Silva Leal requereu titulo de aforamento do terreno á rua Paranaguá junto ao n. 5, que allega ser devoluto por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 8<sup>a</sup> secção, 15 de outubro de 1895.—O chefe da secção, *Arthur Alfredo Rensborg*.

**DIRECTORIA DE FAZENDA**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estando a se proceder á cobrança a bocca do cofre do imposto predial, correspondente ao 2<sup>o</sup> semestre do exercicio de 1895, o expediente para este serviço a começar de 21 até 31 do corrente mez, terá lugar das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, e como não haja prorrogação de prazo o collectado que não satisfizer a seu referido debito até o dia 31, incorrerá na multa estipulada em lei.

Tendo-se finalizado o prazo para os reclamações sobre o lançamento preliar para o exercicio de 1896, só serão attendidas até o dia 31 do corrente as reclamações com exigencias já existentes na repartição.

Quarta secção da Sub-Directoria de Rendas, 19 de outubro de 1895.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

**Prefeitura do Districto Federal**

Directoria de Obras e Viação

2<sup>a</sup> SECÇÃO

Estando annunciada para hoje pelo leiloeiro Elviro Caldas a venda em leilão dos terrenos do Campo de Martyr, de ordem do Sr. Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta prefeitura não dará licença para construção de especie alguma de taes terrenos enquanto não forem elles convenientemente nivelados, drenados, etc.

2<sup>a</sup> secção da Directoria de Obras e Viação, 31 de outubro de 1895.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1<sup>o</sup> official.

**13<sup>a</sup> Pretoria**

*De alistamento que se procedeu na 13<sup>a</sup> pretoria para juizes de factos, vogaes supplentes que tem de servir por sorteio, no tribunal do jury e na junta correccional desta pretoria.*

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13<sup>a</sup> pretoria, no Districto Federal, nesta freguezia de Inhauma, etc.

Faz saber que, por esta pretoria, foram alistados, para servir como juizes de facto e vogaes, no anno vindouro de 1896, na forma dos artigos 41 a 45 da lei n. 1.030 de 14 de novembro de 1890, os 218 cidadãos, cujos os nomes constam da relação que com este se acha affixada na porta do edificio desta pretoria e publicado no *Diario Official*, devendo dentro do prazo de oito dias, os interessados, fazer-me as suas reclamações contra a inclusão ou exclusão no mesmo alistamento. E para constar mandei lavrar o presente. Dado e passado, na freguezia de Inhauma aos 21 de outubro de 1895.—Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão que o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

*Relação nominal dos cidadãos residentes na freguezia de Inhauma, decima terceira pretoria, aptos para serem qualificados juizes de facto, para o jury, vogaes e supplentes para a junta correccional desta pretoria, organizada na forma do art. 45 da lei 1030.*

- 1 Alberto de Oliveira Carneiro,
- 2 Antonio Machado da Cunha.
- 3 Adriano Madureira,
- 4 Alfredo Manoel dos Santos.
- 5 Antonio Borges da Costa.
- 6 Amilcar R. Sampaio.
- 7 Arthur Pereira da Rocha.
- 8 Augusto Gomes da Costa Miranda.
- 9 Antonio Ferreira das Neves.
- 10 Antonio Ernesto da Silva Chaves.
- 11 Alexandre Eugenio Bernardo Miguel.
- 12 Antonio Peixoto da Silva.
- 13 Alfredo Barreto da Pereira Pinto.
- 14 Antonio Joaquim da Silva.
- 15 Antonio Ferreira Godinho.
- 16 Augusto Carlos Gomes.
- 17 Antonio Candido de Assis Campos.
- 18 Antonio Joaquim de Moraes.
- 19 Antonio da Silva Junior.
- 20 Antonio Augusto Fiuza da Cunha.
- 21 Augusto Pinto da Costa.
- 22 Augusto Pereira Junior.
- 23 Antonio José dos Santos.
- 24 Arthur Leon Augoant.
- 25 Augusto Luiz Willdhagem.
- 26 Augusto Ferreira Campos.
- 27 Alfredo José de Carvalho.
- 28 Antonio Vicente Martins.
- 29 Antonio José da Silva Amorim.
- 30 Augusto Pinto de Miranda.
- 31 Arthur Cid Neves de Souza.
- 32 Adolpho Felix de Oliveira Silva.
- 33 A Amando de Araujo Cintra Vidal.
- 34 Amando de Araujo Cintra Vidal Junior.
- 35 Antonio Candido do Amaral.
- 36 Antonio Teixeira do Nascimento Bittencourt (Dr.)
- 37 Alexandre Mendes da Costa (Tenente-coronel).
- 38 Alexandre Pinto Sampaio, (tenente),
- 39 André José Barboza.
- 40 Antonio Joaquim de Souza Botafogo.
- 41 Antonio do Nascimento Silva (Dr.)

42 Alfredo Moutinho dos Reis.  
 43 Bartholomeu Coelho de Freitas.  
 44 Bazilio Ferreira Pimenta.  
 44 Bento Pinto de Almeida.  
 45 Bento José da Rosa.  
 46 Carlos de Araujo Coutinho.  
 47 Cornelio Quirino de Oliveira.  
 48 Constantino Gonçalves.  
 49 Carlos Ferreira Braga.  
 50 Candido Ferreira Fraga.  
 51 Carlos Henrique Pereira de Souza.  
 52 Carlos Augusto Guimarães.  
 53 Carlos Wanderley M. Pinheiro.  
 54 Carlos Adriano da Camara.  
 55 Carlos Chaves.  
 56 Camillo Lobato Falcão.  
 57 Carlos Guilherme Pereira Lima.  
 58 Constante Foniella.  
 59 Cesario Pereira Machado (Dr.)  
 60 Carlos Ernesto da Silva e Souza.  
 61 Cicinio Pacheco (coronel).  
 62 Candido José Fernandes.  
 63 Delfino Antonio da Costa.  
 64 Domingos da Cunha Bastos.  
 65 Deodado Miguel.  
 66 Duarte José Teixeira (tenente).  
 67 Domingos Sergio de Carvalho (Dr.).  
 68 Ernesto Ferreira de Paula Veloso.  
 69 Elyseu Antonio Dias.  
 70 Eugenio Marcondes Pereira da Costa.  
 71 Eduardo Pereira da Silva e Souza.  
 72 Eduardo Augusto do Prado Pereira.  
 73 Eduardo Alves Romariz.  
 74 Ernesto José de Oliveira Nunes.  
 75 Eduardo Quirino da Silva Araujo.  
 76 Emilio Smith (Dr.)  
 77 Enelon da Silva Fialho.  
 78 Francisco Alves de Carvalho.  
 79 Feliciano José da Motta.  
 80 Francisco Luiz C. Braga.  
 81 Francisco de Paula Pereira.  
 82 Francisco Rodrigo Tosta.  
 83 Felinto Elysis Alves da Cunha.  
 84 Firmino Antonio de Gouvêa.  
 85 Francisco Antonio de Almeida Bastos.  
 86 Gregorio da Silva Romão.  
 87 Garcia Corrêa dos Anjos.  
 88 Henrique Rodrigues Vieira.  
 89 Honorio Curgel do Amaral (major).  
 90 Hugo Haimann.  
 91 Hermann Duarte Cardoso.  
 92 Hedefonso José Ribeiro.  
 93 João Seraphim Pereira.  
 94 José Rodrigues Testes.  
 95 Joaquim Pereira de Souza.  
 96 João Alves de Moura.  
 97 José Godinho de Castro.  
 98 José Antonio Dias.  
 99 José Manoel da Silva.  
 100 José de Magalhães Tavares.  
 101 James José de Carvalhal.  
 102 José da Costa Feliz.  
 103 José Lopes Pereira do Lago.  
 104 Jeronymo Maximo Rodrigues Cordoiro.  
 105 João Gonçalves da Silva.  
 106 João Franco.  
 107 José Maria Corrêa.  
 108 João de Macedo Cordeiro.  
 109 Juvenal Ferreira dos Santos Pacopyba.  
 110 João Rodrigues Gravata.  
 111 José Gomes Rezende.  
 112 José Corrêa Martins.  
 113 José Alves de Freitas.  
 114 João Diogo Ferreira de Souza.  
 115 José Carlos da Rocha (tenente).  
 116 José Francisco Alves Cardoso.  
 117 João Fernandes.  
 118 João de Silva Pedreira.  
 119 João Pinto de Rezende.  
 120 Joaquim José de Almeida Junior.  
 121 Joaquin Saturnino da Silveira.  
 122 José Manoel Pereira da Silva.  
 123 José Carlos de Azevedo.  
 124 José Luiz de Oliveira.  
 125 João Pinto de Magalhães.  
 126 Januario Cordeiro de Oliveira.  
 127 Joaquim Luiz Pinto Vieira.  
 128 José da Silva Meira.  
 129 João Luiz Vogel (tenente).  
 130 João Pinto de Almeida Franco.  
 131 João José Rodrigues Torres.  
 132 José Pedro Ferreira de Sá Coelho.  
 133 José Pires Junior.

134 José Ricardo Barbosa.  
 135 João Luiz da Silva.  
 136 José Valente.  
 137 José Severiano.  
 138 Joaquim Antonio de Aguiar.  
 139 Joaquim José de Avila.  
 140 Jose Joaquim de Assumpção.  
 141 Joaquim Tiburecio de Oliveira.  
 142 Jenimo Gomes de Carvalho.  
 143 João Teixeira Ribeiro.  
 144 Joao Alves Romariz Junior.  
 145 José Alves Romariz.  
 146 Joaquim José Aguiar Marins.  
 147 João Cordeiro do Castro.  
 148 Justino Gomes de Aguiar.  
 149 João Baptista da Camara.  
 150 José Teixeira de Carvalho.  
 151 José Fernandes da Costa Paiva.  
 152 João Curvello Cavalcanti (Dr.).  
 153 Joaquim Ferreira Valentim.  
 154 José Barreto Pereira Pinto.  
 155 José Moniz Barreto.  
 156 José Rodrigues de Oliveira Braga.  
 157 José Lourenço Souza Bastos.  
 158 José Moutinho dos Reis.  
 159 Julio Barboza da Cunha (Dr.).  
 170 Juvenal Damascena.  
 171 Julio Cezar Rossi.  
 172 José Rodrigues de Mattos.  
 173 João Baptista Pereira Junior (Dr.).  
 174 José Candido da Rocha.  
 175 Lindolpho Ferreira dos Santos.  
 176 Laurentino Antonio dos Santos.  
 177 Laurindo Sebastião da Silva.  
 178 Luiz José de Almeida e Silva.  
 179 Luiz Ferreira Cardozo.  
 180 Lucas dos Santos Silva.  
 181 Luiz de Povoas Pinheiro.  
 182 Luiz da Silva Costa.  
 183 Luiz José da Camara.  
 184 Lauriano Augusto da Silva Porto.  
 185 Leovelgido Francisco de Mendonça.  
 186 Manoel Antonio Nogueira Lima.  
 187 Manoel Francisco de Amorim.  
 188 Manoel da Rocha Chaves.  
 189 Manoel Pereira da Rocha.  
 190 Manoel Alves Dias.  
 191 Miguel Pinto Vieira.  
 192 Manoel Soares Pereira.  
 193 Manoel Augusto Soares Brandão.  
 194 Manoel Antonio Guimarães.  
 195 Manoel Rodrigues Silva Queiroz.  
 196 Manoel Fernandes Faria Machado.  
 197 Manoel Joaquim da Silveira.  
 198 Manoel Augusto Pereira de Amorim.  
 199 Manoel Cavalcanti Porto.  
 200 Manoel Lourenço Souza Bastos.  
 201 Marcolino Rodrigues da Costa (capitão).  
 202 Miguel José Fernandes Guimarães.  
 203 Miguel Antonio de Araujo Figueiredo.  
 204 Nicanor Gonçalves da Silva (Dr.)  
 205 Pedro Antonio de Souza.  
 206 Preciliano Felix de Carvalho.  
 207 Pedro José da Silva.  
 208 Pedro Moutinho dos Reis.  
 209 Pedro Martins Horeidas.  
 210 Primo Teixeira de Carvalho (Dr.)  
 211 Oscar da Costa Mello.  
 212 Ricarte José de Oliveira.  
 213 Octaviano Cesar da Silva.  
 214 Raul Augusto de Carvalho.  
 215 Tiburcio Furtado de Mendonça.  
 216 Tiburcio Pessgueiro do Amaral.  
 217 Victor Francisco de Carvalho.  
 218 Victor Ribeiro do Faria Braga.

Capital Federal, 21 de outubro de 1895.—  
*José Augusto de Oliveira.*—O escrivão *Rodrigo J. O. Ramos.*

## 2º districto do Engenho Novo

### AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente deste districto, faço publico que foi apprehendido, em um terreno particular um cabrito malhado, o qual ira em hasta publica no dia 4 de novembro, ás portas deste escriptorio, ao meio dia, podendo o seu dono reclamar até o acto do leilão, que, pagando a multa e mais despesas, lhe será entregue.

Agencia da prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, 27 de outubro de 1895.—O escrivão, *Joaquim Francisco Ribeiro.*

## EDITAES

### Tribunal Civil e Criminal

#### CAMARA COMMERCIAL

*De notificação aos accionistas da Companhia Nacional de Chapéus de Senhora, abaixo descriptos, para dentro do prazo de 30 dias effectuarem o pagamento de suas entradas não realisadas, sob pena de serem as mesmas acções vendidas por conta e risco de seus proprietarios em leilão publico na forma abaixo.*

O Dr. Cactano Pinto do Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal desta capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 30 dias virem, que por parte da Companhia Nacional de Chapéus de Senhora e depois de distribuida pela Dr. presidente da camara commercial, fui-me dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial. Diz a Companhia Nacional de Chapéus de Senhora, sociedade anónima com sede nesta capital que, tendo os seus accionistas, constantes da relação que apresenta, deixado de realizar em devido tempo e nos competentes prazos, as entradas de capital correspondentes ao numero de acções subscriptas, que tambem constam e com a necessaria especificação da inclusa relação, requer a V. Ex. se digno designar juiz certo desta camara, que em deferimento da presente petição, ordene a notificação dos referidos accionistas em atraso, mediante intimação edital publicada por dez vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, para no prazo de 20 dias, a contar da data da primeira publicação, venham realizar as entradas a que estão obrigados, sob pena de julgada a notificação por sentença, serem as acções vendidas em hasta publica por conta e risco dos accionistas proprietarios dellas, ou, na falta de compradores, serem as mesmas acções declaradas perdidas e adjudicadas á companhia supplicante, tudo nos termos e de conformidade com os art. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891; sendo o presente distribuido. Pede deferimento E. R. Mercê. Rio, 26 de setembro de 1895. — O advogado, *Feliciano B. Baptista Pereira.* (Estavam coladas duas estampilhas no valor de 220 réis, inutilizadas). Despacho: ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 26 de setembro de 1895.—*Pitanga.* Despacho: D. notifique-se. Rio, 26 de setembro de 1895.—*Montenegro.* Distribuição D. a C. Real, em 26 de setembro de 1895. No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Relação: Companhia Nacional de Chapéus de Senhora. Accionistas em atraso: 1ª serie — Antonio da Silva Gageiro, 5 acções, 6ª a 10ª entradas, 500\$; Antonio Augusto Mascarenhas, 5 acções, idem, idem, 500\$; Antonio Pires Aldeia, 15 acções, 8ª a 10ª entradas, 900\$; Antonio José Ribeiro Magalhães, 7ª a 10ª entradas, 1:600\$; Almeida Gudim & Paiva, 50 acções, 6ª a 10ª ontradas, 5:000\$; A. J. Gonçalves Arêas, 5 acções, 7ª a 10ª entradas, 400\$; Bernardino L. Pereira Prista, 25 acções, 6ª a 10ª entradas, 2:500\$; Caetano de Castro, 6 acções, idem idem, 720\$; Cesar Gomes Neves, 5 acções, idem, idem, 500\$; Elyseu de Souza Bittencourt, 5 acções, idem idem, 500\$; Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, 10 acções, idem idem, 1:000\$; José Joaquim Machado, 50 acções, 8ª a 10ª entradas, 3:000\$; Manoel Cardoso Bittencourt, 1 acção, 6ª a 10ª entradas, 100\$; Manoel Ferreira Campos, 10 acções, 8ª a 10ª entradas, 600\$; Maciel Prista & Comp., 5 acções, 6ª a 10ª entradas, 500\$; Rufino Augusto Ribeiro de Amorim, 5 acções, 9ª a 10ª entradas, 1:000\$; Sá Pinto e Coutinho, 10 acções, 6ª a 10ª entradas, 1:000\$; Souza Ferreira & Benjamin, 10 acções, idem, idem, 1:000\$; Antonio Pereira Teixeira, 50 acções, 9ª e 10ª entradas, 2:000\$; Dr. Celestino Vicente, 100 acções, idem, idem, 4:000\$; José Cabral do Mello, 102 acções, idem, idem, 4:080\$; 2ª serie Caetano de Castro, 10 acções, 5ª a 10ª entradas, 1:200\$; Joaquim Gonçalves Soares, 5 acções, 6ª a 10ª entradas, 500\$; Manoel Joaquim Monteiro da Silva, 15 acções, idem, idem, 1:500\$; Manoel Antonio Cerqueira, 3

ações, idem, idem, 300\$; Maximino Julio da Silva Leite, 10 ações, 7<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 800\$; Manoel Freitas Assumpção, 10 ações, 6<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas; Netto Barrozo & Simões, 5 ações, 10<sup>a</sup> entrada, 100\$. Total 572 ações na importância de 36:800\$. — Rio, 26 de setembro de 1895. — O advogado, *Feliciano B. Baptista Pereira*. Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 réis, inutilizadas—Pelo que são notificados os accionistas acima para sciencia de que dentro do prazo de 30 dias, que correr da data da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer as entradas que estão a dever, correspondentes ás suas ações, visto não terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de lançamento e de serem as suas ações vendidas em publico leilão por conta e risco dos notificados para pagamento dos seus debitos, podendo a companhia notificante, caso não sejam as ações vendidas, por falta de comprador, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e leis vigentes. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal aos 28 de setembro de 1895. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

**Tribunal Civil e Criminal**  
CAMARA COMMERCIAL

*De notificação aos accionistas da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro abaixo descriptos para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem ser correspondentes ás suas ações, sob as penas da lei*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro e em virtude de distribuição do presidente desta camara commercial, foi apresentada a petição do teor seguinte: **Exm.** Sr. presidente da camara commercial — Diz a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, constituída em 4 de junho de 1889, representada por seu director presidente abaixo assignado, que, tendo sido pelas reformas dos estatutos approvados nas assembléas extraordinarias de 1 de agosto de 1889, 6 de outubro de 1890 e 17 de dezembro de 1892, cujas actas foram devidamente publicadas na fórma da lei, elevado o capital social a 10.000:000\$ e sendo, no art. 6<sup>o</sup> dos mesmos estatutos (doc. n. 1) determinada a fórma por que o pagamento das prestações se deveria realizar havendo diversos accionistas incorrido nas penas de commissio, previsto no art. 9<sup>o</sup> dos estatutos por terem deixado de satisfazer, nos prazos determinados as 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> entradas de capital de suas ações chamadas em fevereiro, março e setembro de 1891, janeiro de 1893 e agosto de 1895, apezar dos convites e prorrogações de prazos feitos por annuncios nos jornaes e cartas enviadas pelo correio, e tendo finalmente a assembléa geral de 4 de julho do corrente anno, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 26 de julho deste anno (doc. ns. 2 e 3) resolvido conceder ainda um ultimo prazo de 30 dias para os accionistas retardatarios satisfazerem, sob pena do processo de commissio, as suas entradas de capital ao que os referidos accionistas deixaram tambem de attender. Requer portanto, em cumprimento da resolução da dita assembléa geral, que se digne designar o juiz perante quem correm os termos do processo, o que feito, por esse seja ordenado, de conformidade com o decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34, a notificação dos accionistas constantes da relação junta (doc. n. 4), para, no prazo de 30 dias, realizarem as entradas atrasadas sob pena de julgada a notificação, serem as respectivas ações vendidas em leilão publico por conta e risco dos mesmos accionistas e não havendo compradores applicar-se o disposto do art. 9<sup>o</sup> dos estatutos e o decreto n. 431, de 4

de julho de 1891, arts. 33 e 34, podendo a companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades nos termos da lei vigente a esse respeito, visto estarem esgotados todos os meios amigaveis e não poder uma sociedade proseguir em suas operações, não cumprindo os accionistas as abrigações que contraírem pela acceitação dos estatutos ou aquisição ações nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1894. — O presidente da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, *Arthur Sauer*. — O advogado, *Feliciano B. Baptista Pereira*. Estavam devidamente inutilizadas eestampilhadas no valor do quatrocentos e quarenta réis. Despacho: ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 16 de outubro de 1895. — *Pitanga*. Sobre o que proferi o seguinte despacho. D. Notifique-se. Rio, 17 de outubro de 1895. — *Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 17 de outubro de 1895. — *J. Conceição*. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, que se acham em atraso com as suas entradas conforme abaixo se declara: Arthur Antonio Vieira 5 ações, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> entradas, 275\$; Antonio do Carmo Pires, 100 ações, idem, 5:500\$; Dr. Antonio do Carvalho, 30 ações, idem, 1:650\$; Antonio Joaquim Rabello Braga, 80 ações idem, 4:400\$; Antonio da Silveira Sarp, 100 ações, idem, 5:500\$; Dr. Canido Mendes da Almeida, 15 ações, idem, 825\$; Henrique R. G. Braga, 66 ações, idem, 9:130\$; João Antonio Fernandes, 6 ações, idem, 330\$; João Antonio Galdo, 270 idem, 14:850\$; Joaquim José de Azevedo, 60 ações idem, 3:300\$; Joaquim José Rodrigues Pinheiro, seis ações idem, 330\$; José Ribeiro de Azevedo, 60 ações idem, 3:300\$; Luiz José Ribeiro Guimarães, 15 ações idem, 825\$; M. Rabello & Comp., 165 ações idem, 9:075\$; Manoel Jorge de Oliveira Rocha, 30 ações idem, 1:650\$; Manoel Rodrigues de Oliveira Real, 120 ações idem, 6:600\$; Theodoro Carlos de Faria Souto, (Dr.) herdeiros de 450 ações idem, 24:750\$; Pedro Silva Carvalho, 15 ações, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> entradas, 675\$000. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1895. Sobre duas estampilhas no valor de 200 réis. Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro. — O presidente, *Arthur Sauer*. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação do presente edital, são obrigados a satisfazer á Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas ações, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as ações vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, o afixado na fórma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 18 de outubro de 1895. — Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

**II<sup>a</sup> Pretoria**

*De intimação a ré Leopoldina d: Tal para no prazo de 20 dias vir a juizo assistir o seu processo por offensas physicas.*

O Dr. Arthur Nestor Meira, juiz da II<sup>a</sup> Pretoria da Capital Federal etc. Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que pelo presente sob pena de revelia, fica intimada para no dia 20 de novembro do corrente anno, ao meio-dia, na pretoria, á rua do Haddock Lobo n. 82, vir assistir aos termos do proces-

so por offensas physicas em que a justiça é autora o ella ré, e acompanhar o summario de culpa em todos os seus tramites até final julgamento. E para que chegue ao seu conhecimento mandou passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado no imprensa. Da lo e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 3<sup>o</sup> de outubro de 1895. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/º	d vista
Sobre Londres.....	9 31/32	9 13/16
» Pariz.....	955	970
» Hamburgo...	1.180	1.201
» Italia.....	—	930
» Portugal....	—	440
» Nova York..	—	5.035
Soberanos.....	—	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

*Apolices*

Ditas Emprestimo Nacional 1895 nom.....	950\$000
Ditas idem de 1895, port.....	968\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %....	962\$000
Ditas idem, miudas de 4 %....	1:250\$000
Ditas convert. de 1:000\$000, de 4 %.....	1:253\$000

*Bancos*

Banco Iniciador de Melhoramentos.....	7,500
Dito da Republica do Brazil 50 %.....	72\$000
Dito idem idem, integ.....	158\$000
Dito Mercantil de Santos, idem.	126\$000

*Companhias*

Coupp. Obras Hydraulicas.....	1\$000
Dita Brasileira Torrens.....	20\$000
Dita Rural do Brazil.....	30\$000
Dita Enacalora de Café.....	60\$000
Dito de Minas, integ.....	63\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	80\$000
Dita F. Carril de Pernambuco..	95\$000

*Letras*

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	60\$000
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1895. — <i>J. Claudio da Silva, syndico.</i>	

ULTIMA COTAÇÃO DOS FUNDOS PUBLICOS

*Apolices*

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:365\$000
Ditas idem, miudas 1863.....	2:360\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:570\$000
Ditas idem, de 1889, nom.....	1:570\$000
Ditas idem de 1895, port. ....	938\$000
Ditas idem idem, nom.....	950\$000
Ditas convert. de 1:000\$, 4 %..	1:253\$000
Ditas idem miudas, idem.....	1:250\$000
Ditas geraes de 1:000\$ de 5 %..	902\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %..	970\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:000\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 509\$000.....	503\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %.....	945\$000
Obrigações: idem item 500 frs. 5 %.....	380\$000
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1895. — <i>J. Claudio da Silva, syndico.</i>	